Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Impresso Especial
9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI
Prefeitura do Município de Jundiaí
CORREIOS

Denise Pinto de Oliveira
MTB 15.874

3 DE OUTUBRO DE 2008

EDIÇÃO Nº 3231

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.21.385, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADITAMENTO CONTRATO 199/07,PROC 27488-9/07,OBRA DE REFORMA E AMPLIACAO DA EMEB PROF HILDA MARIA A. PASCHOALOTTO.
REF. SOLICITAÇÃO 880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 602.666 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE GRADE DE PROTECAO PARA SALAS DE AULAS DA EMEB PEDRO DE OLIVEIRA.
REF. SOLICITAÇÃO 881 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 601.820 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE MICROCOMPUTADORES PARA REPOSICAO EM UNIDADES ESCOLARES
REF. SOLICITAÇÃO 876 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 602.634 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE MICROCOMPUTADORES PARA REPOSICAO EM UNIDADES ESCOLARES, PARA ENSINO FUNDAMENTAL
REF. SOLICITAÇÃO 877 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 602.636 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
REF. SOLICITAÇÃO 875 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 601.988 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MOBILIARIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
REF. SOLICITAÇÃO 872 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 601.889 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENCAO QUANDO DA AQUISIÇÕES DE MOBILIARIOS PARA UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
REF. SOLICITAÇÃO 899 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE CONSTRUCAO DE EMEB ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO DE CORRUPIRA.PROC 16.709-9/08
REF. SOLICITAÇÃO 878 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 602.641 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE CONSTRUCAO DE EMEB PRE ESCOLA,NO BAIRRO DE CORRUPIRA, PROC 16.709/08
REF. SOLICITAÇÃO 879 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 602.643 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE DEMOLICAO E CONSTRUCAO DE MURO NA EMEB FLAVIO D ANGIERI,CONFORME PROC 16463-3/2008
REF. SOLICITAÇÃO 892 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 602.680 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSICAO DE ESTOQUE PARA MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES
REF. SOLICITAÇÃO 900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 602.671 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSICAO DE ESTOQUE PARA MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES
REF. SOLICITAÇÃO 901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 21.385/2008

Pedido Requisição 602.672 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSICAO DE ESTOQUE PARA MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES
REF. SOLICITAÇÃO 902 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 602.674 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSICAO DE ESTOQUE PARA MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES
REF. SOLICITAÇÃO 903 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 602.677 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSICAO DE ESTOQUE PARA MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES
REF. SOLICITAÇÃO 904 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 602.759 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSICAO DE ESTOQUE PARA MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES
REF. SOLICITAÇÃO 905 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 602.761 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSICAO DE ESTOQUE PARA MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES
REF. SOLICITAÇÃO 906 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 602.763 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSICAO DE ESTOQUE PARA MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES
REF. SOLICITAÇÃO 907 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 602.765 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSICAO DE ESTOQUE PARA MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES
REF. SOLICITAÇÃO 908 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 602.767 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSICAO DE ESTOQUE PARA MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES
REF. SOLICITAÇÃO 909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 602.768 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSICAO DE ESTOQUE PARA MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES
REF. SOLICITAÇÃO 910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 602.769 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSICAO DE ESTOQUE PARA MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES
REF. SOLICITAÇÃO 911 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Pedido Requisição 602.770 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBIR DESPESAS COM 01 POSTE, BRAÇO E LUMINÁRIA NA R. JOÃO BUENO, 164, PROC. 24.646-3/08.
REF. SOLICITAÇÃO 934 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 01 POSTE, REDE, BRAÇO E LUMINÁRIA, NA R. JOÃO MUTO, PROC. 24.645-5/08.
REF. SOLICITAÇÃO 935 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 02 POSTES, REDE, BRAÇOS E LUMINÁRIAS, NA R. ARMANDO GIAMARCO, PROC. 25.269-3/2008.
REF. SOLICITAÇÃO 929 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 21.385/2008

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 04 POSTES, BRAÇOS E LUMINÁRIAS, NA R. AGOSTINHO B. BARCARO, PROC. 24.657-0/08.
REF. SOLICITAÇÃO 931 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 1 POSTE, REDE, BRAÇO E LUMINÁRIA, NA R. VENEZA, 28, PROC. 25.765-0/08.
REF. SOLICITAÇÃO 937 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 13 POSTES, REDE, BRAÇOS E LUMINÁRIAS, NA AV. YAMASHITA YUKIO, PROC. 24.648-9/2008.
REF. SOLICITAÇÃO 933 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 6 POSTES, REDE, BRAÇOS E LUMINÁRIAS, NA R. ALCEU DE TOLEDO PONTES, PROC. 24.137-3/08.
REF. SOLICITAÇÃO 936 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM ADITAMENTO, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS PARA A PORTARIA 4 DO JARDIM BOTÂNICO, CONFORME PROC. 21.476-8/2008.
REF. SOLICITAÇÃO 927 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição 603.076 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS PARA USO NA PORTARIA 4 DO JARDIM BOTÂNICO.
REF. SOLICITAÇÃO 926 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição 602.031 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE PASTILHAS, NA PORTARIA 4 DO JARDIM BOTÂNICO.
REF. SOLICITAÇÃO 925 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição 602.117 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES E CENTRO DE SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO 170/2005 E PROCESSO 12.904-6/2005.
REF. SOLICITAÇÃO 894 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição 602.875 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 1 PONTO DE IP, EM POSTES JÁ EXISTENTES, NA R. ANTONIO CHELELINE, PROC. 24.653-9/2008.
REF. SOLICITAÇÃO 942 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 1 PONTO DE IP, EM POSTES JÁ EXISTENTES, NA R. EMILIO ATIQUE, 365, PROC. 24.161-3/2008.
REF. SOLICITAÇÃO 947 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 1 PONTO DE IP, EM POSTES JÁ EXISTENTES, NA R. GUADALAJARA, 260, PROC. 24.651-3/2008.
REF. SOLICITAÇÃO 943 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 1 PONTO DE IP, EM POSTES JÁ EXISTENTES, NA R. URBANO COPELLI, 198, PROC. 24.654-7/2008.
REF. SOLICITAÇÃO 941 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 21.385/2008

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 1 PONTO DE IP, EM POSTES JÁ EXISTENTES, NA R. ZACARIAS DE GOES, 81, PROC. 24.650-5/2008.
REF. SOLICITAÇÃO 944 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 1 PONTOS DE IP, EM POSTES JÁ EXISTENTES, NA R. JANDIRA DE OLIVEIRA SOUZA, 60, PROC. 24.658-8/2008.
REF. SOLICITAÇÃO 940 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 12 PONTOS DE IP, EM POSTES JÁ EXISTENTES, NA TRAVESSA MANOEL MORO, PROC. 25.266-9/2008.
REF. SOLICITAÇÃO 939 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 2 PONTOS DE IP, EM POSTES JÁ EXISTENTES, NA R. EURICO LOURENÇÃO, 100, PROC. 24.640-6/2008.
REF. SOLICITAÇÃO 945 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 2 PONTOS DE IP, EM POSTES JÁ EXISTENTES, NA TRAVESSA VALE DAS VINHAS, PROC. 24.633-1/2008.
REF. SOLICITAÇÃO 946 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 6 PONTOS DE IP, EM POSTES JÁ EXISTENTES, NA R. JOSÉ COELHO CAPITÃO, S/N, PROC. 24.143-1/2008.
REF. SOLICITAÇÃO 948 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM IMPLANTAÇÃO DE 7 PONTOS DE IP, EM POSTES JÁ EXISTENTES, NA R. HUM - ROSEIRA, PROC. 24.174-6/2008.
REF. SOLICITAÇÃO 949 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS RELATIVAS A AQUISIÇÃO DE 02 RELÓGIOS DE PONTO PARA OS SETORES DE APOIO DA SMSP.
REF. SOLICITAÇÃO 930 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição 602.425 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS RELATIVAS À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO EM DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO.
REF. SOLICITAÇÃO 887 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição 602.751 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS RELATIVAS À MANUTENCÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DO CENTRO DE SERVIÇOS.
REF. SOLICITAÇÃO 888 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição 601.566 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS RELATIVAS À MANUTENCÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DO CENTRO DE SERVIÇOS.
REF. SOLICITAÇÃO 889 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Pedido Requisição 601.569 Remanejamento

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.455.246,29, (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQÜENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.122.0002.2058 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.P.)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 21.385/2008

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R$ 1.600,00

10.01.15.451.0023.1013 CONSTR. E REMODELAÇÃO DE PRAÇAS,PARQUES E JARDINS
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R$ 34.264,17

10.01.15.452.0023.2060 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 176.992,52

10.01.15.452.0023.2065 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 36.800,00

10.01.15.452.0023.2069 MANUT. CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 51.000,00

10.01.15.452.0026.1012 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R$ 30.138,59

10.01.15.452.0026.2064 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R$ 18.706,34

13.01.12.361.0019.1017 CONSTR., AMPL.E REF.PRÉDIOS ESCOLARES(FUNDAMENTAL)
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R$ 1.831.933,22

13.01.12.361.0019.2056 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 147.546,26

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PROPRIA
R$ 34.932,00

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R$ 199.025,00

13.01.12.365.0019.1016 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R$ 41.260,95

13.01.12.365.0019.1100 CONSTR.,AMPL.E REF.PRÉDIOS ESCOLARES(INFANTIL)
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PROPRIA
R$ 735.114,24

13.01.12.365.0019.2086 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRECHES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 21.385/2008

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 61.558,00

13.01.12.365.0019.2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-PRIMARIO

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PROPRIA

R$ 54.375,00

TOTAL....R$ 3.455.246,29

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.122.0002.2058 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.P.)

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 1.600,00

10.01.17.512.0028.2074 MANUTENÇÃO EM RIOS, CÓRREGOS, CANAIS E GALERIAS

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 347.901,62

13.01.12.361.0019.2094 MANUT.DESP.DIVERSAS(XEROX,COMB,ENERGIA,TEL,ESGOTO)

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 80.000,00

13.01.12.365.0019.2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-PRIMARIO

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD

0000 PROPRIA

R$ 3.025.744,67

TOTAL....R$ 3.455.246,29

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.21.386, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º, §§ 1º E 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE ARMARIO PARA O CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO DE JUNDIAI CONFORME SOLICITACAO DE COMPRAS 602.898
REF. SOLICITAÇÃO 896 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição 602.898 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISICAO DE MOBILIARIOS PARA O PREDIO ONDE FUNIONARA A NOVA SEDE DAS EMIS
REF. SOLICITAÇÃO 897 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição 602.912 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL
REF. SOLICITAÇÃO 912 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TELEFONIA NECESSARIO PARA ATUALIZAÇÃO DA CENTRAL TELEFONICA DO PAÇO
REF. SOLICITAÇÃO 914 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedido Requisição 602.977 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE INTERFACE CELULARES PARA CENTRAL PABX, EM VIRTUDE DE ATUALIZAÇÕES TECNOLOGICAS.
REF. SOLICITAÇÃO 886 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedido Requisição 602.750 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE MESA OPERADORA PARA TELEFONISTAS EM VIRTUDE DA ATUALIZAÇÃO DA CENTRAL TELEFONICA DO PAÇO (PABX)
REF. SOLICITAÇÃO 920 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedido Requisição 602.980 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TONER (RI 602.921) E CHAVE COM SISTEMA ELETRÔNICO PARA VEÍCULO DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA (RI 692.979).
REF. SOLICITAÇÃO 898 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONF.RI 603.021.
REF. SOLICITAÇÃO 922 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 603.021 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TELEFONES SEM FIO,PARA USO DOS SETORES DO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECTO CONTAGIOSAS -MI, CONF.RI 602928.
REF. SOLICITAÇÃO 924 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 602.928 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS RELATIVAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA USO NO SETOR DE APOIO DE SMSP.
REF. SOLICITAÇÃO 928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Pedido Requisição 602.142 Remanejamento

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 64.456,85, (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0002.2025 MANUT.DESPESAS DIVERSAS(XEROX,ENERGIA,TEL,ESGOTO)

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PROPRIA

R$ 23.461,00

10.01.15.122.0002.2058 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.P.)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 21.386/2008

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PROPRIA

R$ 3.744,00

13.01.12.365.0019.2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-PRIMARIO

3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R$ 5.102,00

14.01.10.301.0048.2208 PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R$ 28.803,70

14.01.10.305.0049.2104 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS/FMS

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PROPRIA

R$ 1.440,00

15.01.08.122.0009.2110 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.E.M.I.S.)

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PROPRIA

R$ 590,00

15.01.08.241.0009.2115 MANUTENÇÃO CENTRO PÚBLICO DE ATEND.À PESSOA IDOSA

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PROPRIA

R$ 976,15

22.01.13.122.0021.2247 DIRETORIA DE CULTURA

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 340,00

TOTAL....R$ 64.456,85

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0002.2025 MANUT.DESPESAS DIVERSAS(XEROX,ENERGIA,TEL,ESGOTO)

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 23.461,00

10.01.15.122.0002.2058 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.S.P.)

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 3.744,00

13.01.12.365.0019.2086 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRECHES

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R$ 5.102,00

14.01.10.301.0048.2208 PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R$ 28.803,70

14.01.10.305.0049.2104 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS/FMS

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 1.440,00

15.01.08.122.0009.2110 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.E.M.I.S.)

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 590,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 21.386/2008

15.01.08.241.0009.2115 MANUTENÇÃO CENTRO PÚBLICO DE ATEND.À PESSOA IDOSA

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD

0000 PROPRIA

R$ 976,15

22.01.13.122.0021.2247 DIRETORIA DE CULTURA

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

0000 PROPRIA

R$ 340,00

TOTAL.....R$ 64.456,85

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.21.387, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6995, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007, ART. 4º, § 3º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER COMPLEMENTO DA RI 603.094 P/CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS-RUI BARBOSA-PROC.21584-9/08, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPÉRÁVIT FINANCEIRO.
REF. SOLICITAÇÃO 952 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SMS, CONF.RI 603022,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.
REF. SOLICITAÇÃO 923 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição 603.022 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TELEVISORES/APARELHOS DE SOM/DVD, PARA USO AMB.SAÚDE MENTAL,CENTRO ATEND.PSICO SOCIAL -CAPS (ADULTO/INFANTIL)CONF.RI 602850,UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.
REF. SOLICITAÇÃO 921 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição 602.850 Remanejamento

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 23.438,75, (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O (Õ E S) :

14.01.10.301.0048.1018 CONSTR.,AMPL.E REF. DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R$ 6.018,65

14.01.10.302.0049.2202 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R$ 17.420,10

TOTAL.....R$ 23.438,75

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

R$ 23.438,75

TOTAL.....R$ 23.438,75

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 21.387/2008

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 7.156, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

Prevê, nas piscinas e áreas descobertas das associações e centros de lazer privados, afixação de alerta sobre superexposição ao sol.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Nas piscinas e áreas descobertas das associações e centros de lazer privados será afixado alerta sobre os riscos da superexposição ao sol.

Parágrafo único. O alerta far-se-á em placas fixadas em locais estratégicos, que:

I – indicarão os horários impróprios para exposição ao sol e os recomendados pela Organização Mundial de Saúde;

II – terão posição e dimensões para fácil visualização e leitura.

Art. 2º - As associações e centros de lazer privados já existentes cumprirão o disposto nesta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do início de sua vigência.

Art. 3º - Ao infrator desta lei aplicar-se-ão as multas estabelecidas em regulamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.157, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina "Rua JOSÉ BENEDITO ROSA" a Rua 1 do loteamento "Água das Flores" (Jardim Santa Gertrudes).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JOSÉ BENEDITO ROSA" a Rua 1 do loteamento "Água das Flores", localizada no entorno das ruas Manoel José de Carvalho e Esterina Brenna Mojola, no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.158, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina "Rua CECÍLIA ROCHA MESQUITA SANTOS" a Rua 2 do loteamento "Água das Flores" (Jardim Santa Gertrudes).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua CECÍLIA ROCHA MESQUITA SANTOS" a Rua 2 do loteamento "Água das Flores", localizada no entorno das ruas Manoel José de Carvalho e Osvaldo Ventriglio, no Jardim Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.159, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina "ANTONIO IACOVINO" o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo de Vila Nambi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "ANTONIO IACOVINO" o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo, localizado na Rua João do Rio, n° 144, em Vila Nambi, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 127/07 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: JOFEGE - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. PROCESSO: nº 14.905-7/07. ASSINATURA: 25/09/08. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS DAS VIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL JUNDIAI "J" - BAIRRO ENGORDADOURO. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 9/07. ASSUNTO: Retificada a cláusula 3.1. do Contrato .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 136/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: GUSTAVO MURADIAN - ME PROCESSO: nº 23.188-7/08. ASSINATURA: 30/09/08 VALOR TOTAL: R$ 570.600,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) EXEMPLARES DO LIVRO DIDÁTICO - "MARYLAND", DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES FUND. LEGAL DA CONTRAT.ART.25 "CAPUT" E INCISO I C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) D I A S .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 140/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CLINICA DE ENDOSCOPIA INTEGRADA S/C LTDA PROCESSO: nº 19.099-2/08. ASSINATURA: 01/10/08 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 79.999,92. OBJETO: PREST. SERVIÇO RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA, QUE COMPREENDE VIDEOCOLANGIOGRAFIA ENDÓSCOPICA COM PAPILOTOMIA E BIÓPSIAS, SE NECESSÁRIO, DA PAPILA DUODENAL, COM OU SEM COLOCAÇÃO DE PRÓTESE BILIAR, PARA USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADA A SEC. MUN. SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 417/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses). Proponentes: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 141/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAI LTDA. PROCESSO: nº 17.635-5/08. ASSINATURA: 30/09/08 VALOR GLOBAL: R$ 98.488,56. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIRRO CAXAMBU. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 22/08. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Proponentes: 04.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 487/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de software autocad.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:
-GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Processo nº 23.567-2/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 502/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamentos (carbamazipina, fenitoina e outros).
Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:
-MED CENTER COMERCIAL LTDA: itens 01 e 07;
-J.F.B.GOUVEIA & CIA LTDA: item 02**;**
-UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A: item 03;
-UCI-FARMA IND. FARMACÊUTICA LTDA: itens 04 e 05;
-DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORT. EXPORT. LTDA: item 06;
-DISTRIBUIDORA DE DROGAS RN LTDA: item 08;
-EMS S/A: item 09;
-SANOFI AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA: item 10.

Processo nº 23.906-2/08

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 518/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Fornecimento de kit lanches (composto de misto frio com pão francês).
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:
-CELSO GUNTZEL ME.
Processo nº 24.832-9/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 520/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de aro para tabela de basquete, trave de futebol e outros.
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas abaixo:
-ADÉLIA A RODRIGUES DE ALMEIDA ESPORTIVOS - ME: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11.
-R A DE OLIVEIRA BRINQUEDOS ME: item 07.
Processo n.º 025.001-0/08.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 528/08.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de bola de borracha, com válvula, nº10.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
-PLUSSPORT COMERCIAL LTDA-EPP.
Processo n.º 025.430-1/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 479/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.
Objeto: Aquisição de estabilizador, impressora, monitor e outros.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
-T.R COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME.....R$ 529,00.
-ASPIL INFORMÁTICA LTDA-ME.....R$ 8.344,00.
-CARLOS BATISTA INFORMÁTICA-ME.....R$ 7.720,00.
-OSVALDO TURATI JÚNIOR INDAIATUBA-ME.....R$ 343,00.
Processo nº 023.080-6/08.

RESUMO DO DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 489/08
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Colocação e fornecimento de vidro, espelho e moldura.
Processo nº 023.570-6/08
Na publicação referente à Homologação do Convite nº 489/08, na edição nº 3228 da IOM do dia 26/09/08:
Onde se lê:
VIDRAÇARIA VERDUGO.....R$7.500,00
Leia-se:
VIDRAÇARIA VERDUGO LTDA .....R$40.000,00
Prazo: 12 meses

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 494/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Aquisição de poste para pétalas em aço zincado e pintado.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
-D.D.E EQUIP. E AP. ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.....R$ 72.788,00.
Processo nº 023.783-5/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 496/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamentos (lítio carbonato, prometazina e outros).
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
-MED CENTER COMERCIAL LTDA.....R$ 2.706,95.
-PH DISTRIBUIDORA DE PRODS. HOSPIT. LTDA.....R$ 8.640,00.
-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.....R$ 2.992,00.
-ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.....R$ 330,00.
-A. L. B. DA FONSECA EPP.....R$ 827,70.
Processo nº 023.825-4/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 497/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamentos (Vitaminas do complexo B, medroxiprogesterona acetao e outros.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
-INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.....R$ 369,99.
-EMS S/A.....R$ 4.507,84.
-SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.....R$ 46.200,00.
Processo nº 23.827-0/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 503/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de detergente líquido, sabão comum em pedra, sabão em pó refinado e outros.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
-RAINHA DESCARTÁVEIS JUNDIAÍ LTDA.....R$ 14.637,60.
-IRMÃOS BOA LTDA.....R$ 12.269,46.
-ALFAMAX COMÉRCIO DIST. PRODUTOS LIMPEZA LTDA.....R$ 1.820,00.
-GAUTEC COMERCIAL METROFERROVIÁRIO LTDA.....R$ 41.162,31.
Processo nº 24.043-3/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 505/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de bola de vôlei, bomba de metal com bico para encher bola e espaguete em polipropileno para natação.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
- ADÉLIA A RODRIGUES DE ALMEIDA ESPORTIVOS - ME: ..... R$ 3.838,80
- LOUCOS POR ESPORTE LTDA. - ME: ..... R$ 204,00
PLUSSPORT COMERCIAL LTDA. EPP: ..... R$ 1.695,00

Processo nº 24.383-3/2008.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 506/08
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de cartuchos para impressoras.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
KORAICHO DISTRIBUIDORA LTDA.....R$ 11.211,40
CLEROM COM. SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA E ESCRIT. LTDA.....R$ 1.718,29
ORESTES BARTOLI JUNIOR – ME.....R$ 212,40
Processo nº 024.385-8/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 519/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral e para dieta enteral.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
-EMPÓRIO HOSPIT. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA.....R$ 11.520,00.
-NUTRICARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.....R$ 4.313,34.
Processo nº 024.998-8/08.

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 511/08.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Aquisição de pedra britada tipo rachão.
Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.
Processo nº 24.401-3/08.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 020.088-2/08.

Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **Convite-Obras nº 026/08**, para prestação de serviços especializados com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para instalação completa de sinalização/comunicação visual do Terminal de Ônibus Urbano Central, incluindo projeto de elaboração das placas com os respectivos posicionamentos em layout e implantação, a favor da seguinte empresa:

MURBAN MOBILIÁRIO URBANO E URBANIZAÇÃO LTDA.....R$ 50.418,00.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretario Municipal de Administração

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES

CONVITE-OBRAS Nº 28/08 **– para prestação de serviço técnico para elaboração de projeto estrutural executivo de ponte sobre o Rio Jundiaí, próxima ao desemboque do córrego da Vila Joana.** Processo nº 20.187-2/08

A Presidente da Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que não houve interposição de recurso no prazo concedido;

RESOLVE manter a:
INABILITAÇÃO da empresa MPT Engenharia Civil Ltda, pelas razões expostas na Ata de Abertura;
HABILITAÇÃO das empresas :
1) Estra Engenharia Ltda;
2) Tecpont Engenharia de Projetos S/S Ltda;
3) RF Empreendimentos e Participações Ltda.

Fica, ainda, agendado para o **dia 07 de outubro de 2008**, às **10:00 horas**, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas, das empresas habilitadas.
Jundiaí, 30 de setembro de 2008.

(Sandra Dias da Silveira Mazolli)
Presidente da CMHJL

DESPACHO DECISÓRIO
Em 02/outubro/2008

CONCORRÊNCIA Nº. 06/2.008 – Execução de obra de construção de EMEB (3 a 5 anos) na estrada do Varjão, s/nº - Jardim Novo Horizonte. Processo Administrativo nº. 012.093-2/08.

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
a) manter a inabilitação das empresas Prisma Engenharia e Construtora Ltda e BSM Empreendimentos e Construções Ltda, pelas razões expostas na ata de abertura, datada de 15 de setembro de 2.008; considerando, ainda, a ausência de interposição de recurso no prazo de lei;

b) tornar habilitada a empresa Di Giacomo Martini Engenharia e Edificações Ltda, reconsiderando a decisão proferida em Ata de Abertura, tendo em vista que foram acolhidas as razões de recurso; após promovida a diligência (art.43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93) e ouvida a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

Assim, estão HABILITADAS para o certame as seguintes empresas:
1) Complan Construções e Planejamento Urbano Ltda;
2) Di Giacomo Martini Engenharia e Edificações Ltda;
3) Direct Engenharia e Construções Ltda;
4) Engecon Engenharia e Construtora Ltda;
5) Engetal Engenharia e Construções Ltda;
6) Imprej Engenharia Ltda;
7) L & T Empreendimentos e Construções Ltda;
8) Luxor Engenharia, Construções e Pavimentação Ltda;
9) Operacional Projetos e Construções Ltda;
10)Pavimentadora e Construtora São Luiz Ltda;
11)Prime Engenharia e Construções Ltda;
12) Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda.

Fica agendado para o próximo dia **08 de outubro de 2008, às 10 h00**, a abertura dos Envelopes nº. 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Sandra Ap.D. da Silveira Mazolli
Márcia de O . Baptistella
Maria Angélica A .Basso
Mônica Bellini
Marlene L.dos Santos
Laércio Baradel
Marta Cristina. da C. Carnevalle

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2008 – Execução da obra de construção de pista de skate overall no CECE "José Brenna". Processo Administrativo nº. 012.596-4/2008

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resumo** do despacho do Sr. Prefeito Municipal com relação aos recursos interpostos na presente licitação:

"DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assim, com base na referida manifestação jurídica, bem como nas dos demais órgãos técnicos competentes, as quais acolho, na íntegra, **DECIDO**:

- Manter a habilitação das empresas: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA. e OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.;

- Manter a inabilitação das empresas seguintes, pela ausência de recurso ou outro elemento que alterasse a decisão: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAÍ LTDA., CONSTRUTORA LUCKTRADE LTDA. e L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.;

- Manter a inabilitação da empresa PLAYPISO – PISOS ESPORTIVOS LTDA., por deixar de atender a quantidade mínima exigida no item 3.10.1. "a" do Edital;

- Habilitar a empresa LISONDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., reconsiderando a decisão anterior constante da Ata de Abertura.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal"

Diante do exposto, fica agendada para o dia 07 de outubro de 2008, às 10 horas, a abertura do envelope contendo as PROPOSTAS das empresas habilitadas.

Jundiaí, 02 de outubro de 2008

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Márcia de Oliveira Baptistella
Maria Angélica A. Basso
Mônica Bellini
Marlene L. dos Santos
Laércio Baradel
Marta Cristina da C. Carnevalle

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 032, de 02 de outubro de 2.008 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/08 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Execução da obra de recuperação das margens, desassoreamento e limpeza das calhas e recuperação das estruturas das pontes: Rua Castro Alves e Rua São Luiz, no Rio Jundiaí e Rio Guapeva, entre empresas cadastradas nesta Prefeitura DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais (grátis) ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, até o dia 21 de outubro de 2.008, mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais) VISITA TÉCNICA: mediante agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8471, sendo requerida e realizada somente até o 3º (terceiro) dia útil antecedente a apresentação das propostas CAUÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO: até o dia 23 de outubro de 2.008, às 16:00 horas ENCERRAMENTO: 24 de outubro de 2.008, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

(SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI)
Presidente da CMHJL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 146, de 02 de outubro de 2008 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel digital (celular), GSM, com sistema de conexão rápida PTT (push-to-talk) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Ícone Edital na Íntegra e Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 16 de outubro de 2008, às 09:00 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ANA LÚCIA DA SILVA VALENTIM)
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 158, de 02 de outubro de 2008 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Fornecimento diário de refeições pelo sistema "self-service" para os pacientes atendidos pelo Centro de Atendimento Psico Social (CAPS) e Centro de Atendimento Psico Social Infantil (CAPS I), da Secretaria Municipal de Saúde DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Pregão Eletrônico – Ícone Edital na Íntegra e Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Negociação – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 20 de outubro de 2008, às 09:00 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ANA LÚCIA DA SILVA VALENTIM)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO
DE 02 DE OUTUBRO DE 2008

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2008 14 154 – Aquisição de pad mouse, no-break, microcomputador, monitor, switch e estabilizador, destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Processo administrativo nº 19.631-2/08.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, efetuadas as diligências necessárias e ouvidos os órgão competentes, **RESOLVO**:

I – INABILITAR as empresas:

- **LICITARE SUPRIMENTOS LTDA ME**, referente ao item 01 e 2ª colocada referente ao item 02, por não apresentar a documentação exigida no Edital no prazo concedido.

- **C&A COMPUTADORES LTDA**, 2ª classificada do item 01, por deixar de apresentar os documentos exigidos nas cláusulas 7.1.2.1. e 7.3.2. do Edital.

- **ESPACIAL SUPRIMENTOS DE ESCRT. E INFORMÁTICA LTDA**, referente ao item 02, por não apresentar a documentação exigida no Edital, no prazo concedido.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- OSVALDO TURATI JUNIOR INDAIATUBA ME – itens 01, 02 e 03;

- WELCOMP TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - item 04;

- ASPIL INFORMÁTICA LTDA ME – item 05;

- KHRONS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – item 06

(RAQUEL PEREZ OLIVA)
Pregoeira

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Em 02/10/2008

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2008 14 165 – Fornecimento de insulina lispro, sob o Sistema Registro de Preços, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 023.571-4/2008.

Face ao que consta dos autos e após ouvidas as manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura,

RESOLVEMOS:

1 - ADJUDICAR os itens da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Angélica Ribeiro Rodrigues da Silva
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2008 14 147 – Fornecimento de medicamentos (sulfametoxazol, estrógenos conjugados e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde., **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo nº 18.938-2/2008

- PRONUTRI NUTRIÇÃO E FARMACÊUTICA LTDA., itens 01 e 04.....R$ 35.599,00
- **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**., item 03.....R$ 220,00
- **MED CENTER COMERCIAL LTDA**., itens 05 e 07.....R$ 31.425,00
- **CELLOFARM LTDA** item 06.....R$ 27.600,00

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2008 14 161 – Fornecimento de batata desidratada em flocos, maionese, feijão cozido a vapor, suco concentrado de acerola e de manga e macarrão com sêmola tipo pena, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 21.750-6/08:
-CRIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-..... item 01 (R$12,80);
-COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA-.....item 03 (R$ 6,62);
-A.M.DIB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.....item 04 (R$ 5,99), item 05 (R$5,99);
-MAFURGEL COMÉRCIO LTDA -..... .item 06 (R$ 3,99).
Fica revogado o item 02, por apresentar valor substancialmente superior ao encontrado no mercado, após nova pesquisa realizada.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2008 14 164 – Aquisição de medicamentos (atenolol, sinvastatina e outros) destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 23.082-2/08:
-SW COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: (item 01).....R$ 25.300,00
-MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA:(itens 02 e 03).....R$114.875,00
-B.H. FARMA COMÉRCIO LTDA:(item 04).....R$ 33.000,00
-ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:(item 05).....R$ 11.564,80

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CANCELAMENTO DE ITEM
DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÓVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**:**

- CANCELAR o item 06 do Pregão Eletrônico PE 2007 14 160, objeto "cefalexina 500 MG, marca Multilab", a ser fornecido pela empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., pelos motivos dispostos no processo administrativo nº 22.164-1/2007, visto que restou demonstrado nos autos a impossibilidade definitiva da empresa em cumprir as exigências da presente licitação, com fulcro no art.10, inciso II do Decreto Municipal nº 20.102, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto Municipal nº 20.835, de 19 de junho de 2007.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

Jundiaí, 01 de outubro de 2008.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE APREENSÃO Nº 06, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais .

FAZ SABER que, foi apreendido e recolhido, na Rua Jair Linhaça, 169 – Vila Comercial, conforme guia nº 095, um animal eqüino, por vagar em abandono em vias públicas.

FAZ SABER, ainda, que caso esse animal não seja retirado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste, com o consequente pagamento das multas e outras despesas legais cabíveis, será levado a leilão em hasta pública.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em quadro de avisos da Prefeitura.

VANILDO JOSÉ MINISTRO
Diretor do Departamento de Logística

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 1153, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008 nomeando a Sra. APARECIDA DONIZETTI BASSO, para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 270/8, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1154, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008 nomeando o Sr. LEANDRO ROBERTO GUIMARÃES MELLO, para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 270/8, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1155, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008 nomeando a Sra. MARIA JOSE DOS SANTOS VERONA, para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 270/8, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1156, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008 nomeando a Sra. VERA LUCIA VAZ PINTO, para exercer o cargo de Agente Operacional – Categoria I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 270/8, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1157, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008 nomeando a Sra. ANA LUCIA VILAS BÔAS, para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 270/7, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1158, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008 nomeando a Sra. HELOISA LEILA LEANDRO NUNES, para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 270/7, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1159, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008 nomeando a Sra. NEUSA DE CAMPOS FARIAS, para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 270/7, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1160, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008 nomeando a Sra. MONALISA RAMOS, para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 270/7, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1161, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008 resolve reconhecer a substituição do servidor ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO, para exercer a função de Chefe da Seção de Topografia, no Departamento de Obras Públicas, junto à Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-se-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular CLÁUDIO ROBERTO MARQUES, em gozo de férias regulamentares no período de 18 de agosto de 2008 a 06 de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1162, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008 designando o servidor HELDER JONAS MONTANHER, para exercer em substituição, a função de Supervisor Administrativo, no Departamento de Operações de Trânsito, junto à Secretaria Municipal de Transportes, atribuindo-se-lhe "FC-2" durante o impedimento do titular MARCELO VANTINI DOS SANTOS, em gozo de férias-prêmio no período de 11 de setembro de 2008 a 10 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1163, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008 resolvendo conceder ao servidor JOSÉ AUGUSTO DO AMARAL, Encarregado Operacional, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 06 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1164, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008 resolvendo conceder ao servidor SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO, Leiturista/Notificador, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, a partir de 13 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1165, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008 resolvendo conceder à servidora LUCIANA CRISTINA DA SILVA, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses de férias-prêmio, a partir de 21 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1166, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008 nomeando a Sra. EMILY GONÇALVES BINI, para exercer o cargo de Agente Técnico de Saúde – Categoria II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 256/13, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1167, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008 nomeando a Sra. SANDRA REGINA RAUL, para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro n° 270/7, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1169, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008 resolvendo conceder à servidora ELIANA BUCHENE, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 29 de setembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3222, DE 05 DE SETEMBRO DE 2008.

NA PORTARIA Nº 1064, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008.

ONDE SE LÊ.. "pelo período de 15(quinze) dias**,** a partir de 28 de agosto de 2008"**...**

LEIA-SE ... "pelo período de 30(trinta) dias, a partir de 25 de agosto de 2008"**...**

EDITAL N.º 319 DE 02 DE OUTUBRO 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 10.524-7/2004.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, munidas de Certidão de conclusão de ensino fundamental, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
175º. Lugar	CELIA FERNANDES MICHELOTI
176º Lugar	LUCIA MARIA DE ALMEIDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

EDITAL N.º 320 DE 02 DE OUTUBRO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 10.522-1/2004.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, munidas de Certidão de conclusão de ensino fundamental, fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – PAJEM.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
329º Lugar	CLEDEMEIA DE C. TEIXEIRA SILVA
330º Lugar	JANDIRA CANDIDO SOARES

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – PAJEM passou a ser enquadrado como MONITOR DE CRECHE.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

EDITAL N.º 321, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 11.757-9/2005.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munido de Certidão de Conclusão de 2º grau, habilitação, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
14º. Lugar	IVAN BRAUN E SILVA

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA passou a ser enquadrado como AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito

PORTARIA N.º 1168, DE 02 DE OUTUBO DE 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001,

FAZ SABER, para efeito de aquisição de estabilidade, que fica homologado o resultado de avaliação de desempenho de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Complementar nº. 348, de 18 de setembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos):

Nome	Nº. Proc. /Ano	Data de Venc.
LUCIA HELENA P. GONZALEZ	19.118-4/06	30/01/07
JAQUELINE Mª. F. GOMIDES	9.706-6/07	26/05/08
GEDALVA VIEIRA DA SILVA	2.391-2/08	28/03/08
NOELI AP. WISNIEWSKI PEREIRA	12.025-4/08	12/05/08
RONEI COSTA	12.032-0/08	05/05/08
ELIANE CRISTINA CARLOS	12.043-7/08	10/05/08
MARLENE MARZOCHI	12.108-8/08	28/06/08
MARISTELA DE J. NASCIMENTO	12.111-2/08	07/06/08
ANTONIO JAIRO DE CARVALHO	12.112-0/08	01/06/08
MARIA AP. DOS S. RODRIGUES	12.120-3/08	20/06/08
ANDREA MALATESTA DO PRADO	12.121-1/08	27/06/08
ISABEL F. BERTOLINO FERREIRA	12.122-9/08	27/06/08
ISRAEL PEDROSO AMARAL	17.628-0/08	05/07/08
EDMILSON DA SILVA GOMES	17.647-0/08	26/07/08
BRUNA GABRIELA ALVES	17.649-6/08	25/07/08
RENATA ANDREIA CANALLE	17.650-4/08	27/07/08
MILTON GOMES MATOS	19.807-8/08	01/08/08
MARIA AP. SANTOS DA SILVA	19.809-4/08	09/08/08
ISABEL DANIELE DA S. ROQUE	19.810-2/08	16/08/08
ADRIANA RUFINO SIQUEIRA	19.811-0/08	10/08/08
DAIANE MARIA FRANCISCO	19.814-4/08	01/08/08
FERNANDA DE OLIVEIRA CUNHA	19.816-9/08	08/08/08
BRUNA F. R. DO PRADO ZANELLA	19.818-5/08	17/08/08
ROMANA MARX PESSOA	19.821-9/08	04/08/08
RENATA L. MORA MAGALHÃES	24.678-6/08	05/09/08
WALDEMAR ROBERTO AZZONI	24.681-0/08	14/09/08
MARIA F. CORREA DE LIMA	24.690-1/08	19/09/08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL.

Edital n.º 269 de 01 de Outubro de 2008.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que ficam, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos / Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, para tratar de assunto referente ao gozo de FÉRIAS-PRÊMIO do mês de NOVEMBRO/2008, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

NOME	PROCESSO
CELIA RODRIGUES FERREIRA	11406-9/2007
CLAUDETE LUIZ ANTONIO DA SILVA	12572-5/2008
CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	11545-4/2007
CRISTINA DURAN SIQUEIRA	15135-0/2007
DANIEL CARLOS MONTANHER	08234-4/2005
DAVID FELIPE RIBEIRO	23733-0/2008
ELAINE CRISTINA MARQUES TEIXEIRA	02789-7/2008
ELIANA MARTINS SPINA	23120-2/2007
FABIOLA GARCIA DE MATTOS	08962-6/2007
FRANCISCO ORTEGA JUNIOR	05299-4/2008
GILMAR ELIAS DA SILVA	01252-7/2008
IOLANDA SALUSTIANO DA SILVA	25914-6/2007
IVETE RAMIRES BANZATO	23362-2/2006
JOELMA PORFÍRIA SANTOS	16984-8/2008
KATIA DA SILVA GOMES	05274-7/2008
LAUREANA LOREDO DA SILVA	05335-6/2008
LEONEL MENEZES	17384-4/2006
LUCIANA DE OLIVEIRA CLEMENTE	09635-7/2007
LUCIANA PACHECO DE MELLO	25517-7/2007
LUIZA ESTEPHANA M. MARTINS	28763-6/2006
MARA LUCILENE RODRIGUES MADONA	07153-3/2007
MARCIA REGINA NUNES	22963-6/2007
MARCIA SIGUEIRA GOBBI	06467-8/2007
MARCOS HENRIQUE LEME	05118-6/2008
MARIA APARECIDA ALVES	04360-7/2007
MARIA DA PENHA CARVALHO ALMEIDA	03754-2/2007
MARIA DAS DORES DE MELO NARDO	21668-0/2008
MARIA DE FATIMA LIMA GUERINO	17372-5/2008
MARIA DE LOURDES S. LIMA DA SILVA	20311-8/2008
MARIA JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS	11118-8/2008
MARISETE APARECIDA BIASI RAMPASSO	16286-8/2008
MILTON ISSAO MATSUBA	21277-0/2008
MONICA MARIA AYRES	22214-2/2008
NILZA TABORDA VICENTE	20603-8/2008
ODAIR BELAI	23568-2/2007
PATRÍCIA LAINE GOBBI TARALLO	05240-2/2006
PATRICIA NATALINA DE SOUZA MACEDO	02738-6/2007
RENATA STRINGARI PICCOLO	02913-5/2007
ROGÉRIO LEONI	21445-2/2004
ROSA ANA COCHEO	22476-1/2006
ROSALINA DE LIMA BARUFI	09944-3/2007
ROSEMARIE NARDO L. DE OLIVEIRA	12832-5/2007
SANDRA APARECIDA SANT'ANNA	07986-6/2007
SELMA DE F. BARCARO F. DA SILVA	04359-9/2007
SILVANA IGNACIO DA SILVA	25346-3/2006
SIMONE AP.MARCHETTE DE LEMOS	12940-6/2007
SIRLEI ELISA FRADE GREGHI VISNADI	15550-8/2008
SOLANGE M. BIFANI TAVARES DA SILVA	10780-0/2006
TERESA DE FATIMA OLIVEIRA FRANCO	28686-0/2006
VALMIR BRAS SOARES	18130-8/2007
VALQUIRIA DE CASSIA ZAMBOM	15437-8/2008
VERA LÚCIA GOVERNICE DE MORAES	16129-5/2005

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretario Municipal de Recursos Humanos

IPREJUN

PORTARIA N° 663 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, resolve autorizar o retorno de suas funções, a partir de 24/09/2008, o funcionário AMILTON APARECIDO DA SILVA, Agente Operacional Cat I, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, afastado eu Auxílio-Doença, com base no Laudo Médico Pericial em 19 de agosto de 2008, pela junta médica, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 664 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária NORMA REGINA FIGUEIRA, Agente de Suporte Administrativo Cat IV, grupo III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 02/10/2008 à 30/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 665 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JOSÉ APARECIDO HERNANDES, Agente Operacional Cat I, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 90 (noventa) dias, de 21/09/2008 à 19/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 666 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JOSÉ CARLOS LORENCETTO, Mecânico de Manutenção, grupo D 06, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força d Lei 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 90 (noventa) dias, de 01/10/2008 à 29/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 667 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, resolve conceder à funcionária MARIA ANTONIA DE SOUZA CHIESA, Agente de Suporte Administrativo Cat II, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Auxílio-Doença, por 20 (vinte) dias, de 11/09/2008 à 30/09/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 668 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, resolve conceder à funcionária VANESSA ALVES CARNEIRO, Monitor de Creche, grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Auxílio-Doença, por 30 (trinta) dias, de 23/09/2008 à 22/10/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 669 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, resolve conceder à funcionária MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA, Cozinheiro Industrial, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS, Auxílio-Doença, por 45 (quarenta e cinco) dias, de 16/09/2008 à 30/10/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 670 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, resolve conceder à funcionária VANDA COSTA PUGLIA, Professor I, grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Auxílio-Doença, por 90 (noventa) dias, de 30/09/2008 à 28/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 671 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, resolve conceder ao funcionário JULIO CESAR CAMILO, Agente de Serviços Auxiliares, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiaí, Auxílio-Doença, por 90 (noventa) dias, de 28/09/2008 à 26/12/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 672 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, resolve conceder ao funcionário FRANCISCO HOMERO D'ABRONZO, Professor Adjunto, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Auxílio-Doença, por 45 (quarenta e cinco) dias, de 30/09/2008 à 13/11/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 673 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, resolve conceder ao funcionário FRANCISCO HOMERO D'ABRONZO, Médico, grupo VI, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Auxílio-Doença, por 45 (quarenta e cinco) dias, de 30/09/2008 à 13/11/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 674 DE 29 DE SETEMBRO DE 2008, resolve conceder ao funcionário EVANDRO SABAINI, Agente Operacional Cat I, grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Auxílio-Doença, por 15 (quinze) dias, de 03/10/2008 à 17/10/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 675 DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ESTER NOGUEIRA TOFANI, Professor I, grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 09 (nove) dias, de 23/10/2008 à 31/10/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 676 DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, resolve conceder à funcionária MARIANA FREIRE OLIVEIRA, Fonoaudiólogo, grupo V, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, Salário Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, de 08/09/2008 à 05/01/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 677 DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, resolvendo, aposentar por invalidez, com proventos integrais, o funcionário NORI TIBES, portador do RG n° 20.530.590 do cargo de Agente Operacional Categoria I, grupo I, Grau F, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J, com base no artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n° 41 de 19/12/2003, bem como o artigo 10, inciso I, da Lei Municipal n° 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal n° 6.386, de 29/06/2004, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 678 DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, resolvendo, aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a funcionária EVA DA CONCEIÇÃO SOUZA, portadora do RG n° 25.429.022-X do cargo de Agente Operacional Categoria I, grupo I, Grau H, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J, com base no artigo 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n° 41 de 19/12/2003, bem como o artigo 10, inciso II, da Lei Municipal n° 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal n° 6.386, de 29/06/2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 06 anos, 09 meses e 07 dias, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 679 DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, resolvendo, aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA, portadora do RG n° 6.873.637 do cargo de Agente de Suporte Administrativo categoria IV,, grupo III, Grau Q, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J, com base no artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47 de 05/07/2005, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 01 ano, 07 meses e 08 dias, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 680 DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, resolvendo, aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária BEATRIZ MENDONÇA MOTA, portadora do RG n° 10.291.810 do cargo de Agente Operacional categoria I, grupo I, Grau F, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J, com base no artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n° 41 de 19/12/2003 bem como artigos 12 e 31, da Lei Municipal n° 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal n° 6.386, de 29/06/2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 13 anos, 09 meses e 02 dias, ao Governo do Estado de São Paulo, 04 anos, 08 meses e 11 dias, e ao Instituto de Previdência Municipal de Jundiaí, 12 anos, 06 meses e 26 dias, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 681 DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária SUSY APARECIDA MONHOLONI ARCOS, Professor I, grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 81 (oitenta e um) dias, de 12/08/2008 à 31/10/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 682 DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário EDUARDO CEOLIN, Motorista, grupo III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J, por 31 (trinta e um) dias, de 01/10/2008 à 31/10/2008, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Transf. Constitucionais e Publicidade

Processos Despachados - Setembro/2008

A. PRANDINI & CIA LTDA EPP	26.653-1/2006
A.S. FREIOS E COM. AUTO PEÇAS LTDA ME	17.312-3/2007
AÇÃO VETOR CONSULTORIA EMPRESARIAL	25.159-6/2008
ADELINA AUGUSTA DE CASTRO ROSA	21.341-4/2008
ADRIANA M. DA SILVA LANCHONETE ME	23.260-04/2008
AGÊNCIA PQ. UVA/CP CAIXA ECON.FEDERAL	05.958-5/2008
AIRTON SALA VEÍCULOS ME	11.323-6/2007
ALBERTO AIELLO MARTINS	03.136-0/2008
ALESSANDRO HENRIQUE GALAFASSI	19.504-3/2007
ALEX SANDRO MANTOVANELLI	22.714-1/2008
AMARILDO FORATORI ME	19.795-7/2007
ANA MARIA ZUIM CALDERON	06.275-5/2007
ANA PAULA PASTRE DE OLIVEIRA ME	22.247-6/2006
ANDRÉA BUENO TEIXEIRA DE CAMARGO	14.852-1/2007
ANDRÉA BUENO TEIXEIRA DE CAMARGO	21.272-1/2008
ANDRÉA OLIVEIRA COSTA	11.193-1/2008
ANDRÉA VICENTE DE SOUZA	25.234-7/2008
ANS ASMI FATAYER	19.196-6/2008
ANTONIO APARECIDO ROSSI	07.790-0/2008
ANTONIO DE PÁDUA DELFORNO	02.972-9/2008
ANTONIO LUI	21.814-2/2007
ANTONO ROBERTO CRIVELARI JUNIOR	07.406-3/2008
APARECIDA CONCEIÇÃO NEVES ZORZI	18.447-4/2008
APARECIDA YOSHIE MIURA ME	12.882-0/2007
APPOLINÁRIO COM. MATERIAS HID. LTDA ME	20.815-8/2008
ARENILDO BENEDITO PRAXEDES	23.742-3/2007
ARENILDO BENEDITO PRAXEDES	05.532-8/2008
ARTE NOVA IMPRESSOS GRÁFICOS DE JDÍ LTD	23.631-8/2007
ASSOC. BRASILEIRA DE EDUC. E ASSIST.	23.181-2/2008
AUTO MECÂNICA ALWA LTDA	19.156-2/2007
AUTO POSTO BRAZIL EXPRESS LTDA	23.954-4/2007
AUTO POSTO VOADOR LTDA	16.470-2/2006
B P N BAR LTDA ME	19.918-5/2007
BANCO BRADESCO S/A	17.381-8/2007
BANCO BRADESCO S/A	25.427-7/2008
BANCO BRADESCO S/A	19.538-1/2007
BANCO ITAÚ S/A	23.169-7/2008
BANCO ITAÚ S/A	13.708-4/2008
BANCO NOSSA CAIXA S/A	08.406-4/2007
BANCO NOSSA CAIXA S/A	25.428-5/2008
BANCO SANTANDER S.A	27.807-0/2007
BANCO SANTANDER S.A	27.807-0/2007
BARÃO LOTERIAS LTDA	10.875-6/2007
BARCELONA COM. VAREJISTA E ATACADISTA	23.333-9/2008
BARCELONA COM. VAREJISTA E ATACADISTA	22.997-2/2008
BARRETO & CAMARGO COM. ALIMENTOS	26.882-6/2006
BELLE STILE COMÉRCIO LTDA ME	24.898-0/2008
BERGAMO DIVERSÕES PÚBLICAS LTDA ME	05.617-7/2008
BEST COMP E SERV. DE INFORM. LTDA EPP	01.220-8/2006
BETO PINHEIRO COM. PROM. EVENTOS LTDA	18.908-5/2008
BETO PINHEIRO COM. PROM. EVENTOS LTDA	18.914-3/2008
BIAGIO VALENTINI	24.771-9/2008

BIOJET SANEAMENTO AMBIENTAL S/S LTDA	22.209-2/2008
BLESS MODAS COM. DE ROUPAS LTDA ME	19.712-0/2008
BOQUINO & CIA LTDA	07.905-4/2008
BORRACHAS JUNDIAÍ LTDA	20.931-5/2007
BRINA'S BAR LTDA	20.871-3/2007
BUENA PARK VÍDEO LTDA ME	10.440-7/2008
CAETANO E SILVA LTDA ME	13.469-5/2007
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	17.993-0/2007
CAMPOS 7 RIZZO CLÍNICA ODONTÓGICA LTDA	18.064-9/2007
CARFAM EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	05.314-3/2007
CARLOS ALBERTO SOARES LEITE ME	24.047-4/2008
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	14.001-3/2008
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	13.997-3/2008
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	23.416-2/2008
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	13.997-3/2008
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	14.001-3/2008
CARVALHO NEVES ESTACION.E PAPELARIA ME	05.363-2/2006
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	22.378-7/2007
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA	22.378-7/2007
CASA GARCIA MAT. P/ ACABAMENTO LTDA ME	02.617-0/2008
CASSALHO E BUFOLO COM. VEÍC. LTDA	24.561-6/2007
CASSIA GAZOLA FURATORI	18.757-6/2008
CÁSSIO MARTINHO	22.703-4/2008
CASTRO E DOLFI VÍDEO LOCADORA LTDA ME	24.904-6/2008
CASTRO RODRIGUES & SILVA LTDA ME	17.517-5/2008
CEAPE CENTRO APOIO AO PROFISSIONAL EST.	23.178-8/2008
CENTRO DE FORM. CONDUTORES A TRANS	17.764-3/2008
CENTRO DE FORM.CONDUTORES A E B PIONEIR	24.899-8/2008
CETTI COM. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	08.855-0/2008
CHAVELÔ CHAVES E VELOCÍMETROS LTDA EP	19.397-2/2007
CHAVELÔ CHAVES E VELOCÍMETROS LTDA EP	19.397-2/2007
CHEMIN INCORPORADORA S/A	12.787-9/2008
CHIMONE COM. DE ROUPAS LTDA ME	22.588-9/2008
CILAS ANGELO DE SOUZA EPP	06.068-2/2008
CIVILSOLO SONDAGENS FUNDAÇÕES LTDA	10.056-1/2008
CLÁUDIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	09.659-5/2008
CLÁUDIA REGINA OLIVEIRA AZEVEDO	23.291-9/2008
CLÁUDIO ROBERTO DURAN	23.955-1/2007
CLÁUDIO ROBERTO PICCOLO	11.787-0/2008
CLEVERSON FURLAN ME	05.241-8/2007
CLÍNICA MÉDICA CAETANO & LEPORE LTDA	20.407-6/2007
COLÉGIO DOMUS SAPIENS	15.296-0/2007
COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	27.867-6/2006
COMERCIAL LEONARDI LTDA	16.089-8/2007
COMERCIAL MÓVEIS DAS NAÇÕES SOC.LTDA	19.838-3/2008
COMERCIAL VULCABRÁS LTDA	16.349-6/2007
COMERCIAL VULCABRÁS LTDA	16.349-6/2007
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	04.898-6/2007
CONCETTA EL ROSSO IANNACONE ME	03.324-2/2008
CONJUNTO RESIDENCIAL PASÁRGADA	21.086-5/2008
CONSERVE COM. E SERV. DE LIMPEZA	20.929-9/2007
CONSUTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	11.201-2/2008
COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA	22.310-2/2006
COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA	22.171-8/2006
COPELLI INFO COM. DE ELETRO-ELETRÔNICOS	18.825-3/2007
COPY EXPRESS JUNDIAÍ LTDA ME	18.826-1/2007
CORCELTEM PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	18.677-8/2007
COSMAR VEÍCULOS E MÁQUINAS S/A	20.278-1/2007
CRISTIANE PAES	29.553-8/2007
CRISTIANE PAES	29.553-8/2007
CRIVELAUTO COM. DE AUTOMÓVEIS LTDA	18.012-8/2007
DAISY MAGIRI	30.286-2/2007
DAMARI COMÉRCIO P/ MANUTENÇÃO LTDA EPP	25.456-6/2008
DAMIANA DE OLIVEIRA LEÃO ME	12.822-4/2008
D'ANGIMED CONSULTORIA E SERV.SAÚDE LTDA	23.861-9/2008
DANIELA MARIA KRIEGLER ME	00.567-9/2008
DANTEC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	09.348-7/2007
DAVID ANDRÉ DA SILVA	16.729-7/2008
DÉBORA PARREIRA	19.225-3/2008
DELPHOS TECNOLOGIA EQUIP. ELETRÔNICOS L	19.396-4/2007
DELPHOS TECNOLOGIA EQUIP. ELETRÔNICOS L	19.396-4/2007
DEPÓSITO BRUNO MAT. P/ CONSTRUÇÕES LTD	04.332-4/2008
DEPÓSITO BRUNO MAT. P/ CONSTRUÇÕES LTD	04.332-4/2008
DEPÓSITO TORTORELLA MAT.CONSTR. LTDA	02.010-8/2008
DJEIQUI & MULLER LANCHONETE E RESTAURAN	18.044-9/2008
DLMM STUDIOS LTDA ME	17.397-2/2008
DROGA VIDA DE VÁRZEA PAULISTA LTDA ME	09.981-5/2007
DROGARIA ALTERNATIVA DE JUNDIAÍ LTDA ME	14.044-3/2008
DROGARIA NOVA ESPERANÇA JUNDIAÍ LTDA M	19.015-2/2006
DUARTE PAES CORRETORA DE SEGUROS LTDA	18.886-5/2007
DULCEL COM. CELULARES LTDA EPP	06.983-4/2007
DURATEX S/A	14.848-9/2007
DUTRA & RAMALHO COM. LINGERIE LTDA	12.987-5/2008
E3M PUBLICIDADE LTDA	05.663-3/2007
E3M PUBLICIDADE LTDA	06.712-7/2007
EDISON BIGHETTI	17.443-6/2007
EDISON CARNEIRO JÚNIOR	28.861-6/2007
EDNA MARIA DURAES	11.709-6/2007
EDNALVA RODRIGUES SILVA	21.868-6/2008
ELÉTRICA RUOCCO LTDA	10.625-5/2007
ELETRÔNICA TV-TRON LTDA ME	22.991-5/2008
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	07.244-8/2008
ELIEZER MAZINI	13.163-4/2007
ELISANGELA GABRIELA SANTOS	06.065-8/2008
ELISEU VETTORI & CIA LTDA	03.140-4/2007
ELISONALDO JOSÉ DA SILVA ME	19.177-6/2008
EMERSON PERBELINI DO AMARAL ME	22.016-1/2008
EMERSON PERBELINI DO AMARAL ME	24.903-8/2008
EMERSON ROSSI & CIA LTDA ME	00.654-5/2008
ESCOLA DUQUE DE CAXIAS S/C LTDA	23.197-8/2008
ESDRA DE PAULA PEREIRA JUNDIAÍ ME	21.580-9/2007
ESTACIONAMENTO RANGEL S/S LTDA ME	15.054-1/2008
ESTACIONAMENTO RANGEL S/S LTDA ME	15.055-8/2008
EUCLIDES SANCIN	16.731-3/2008
EUCLIDES SANCIN	16.731-3/2008
FABIANO STASSI MOTOS ME	21.270-5/2008
FÁBIO ATIQUE ME	19.988-8/2007
FÁBIO TIMPONE ME	15.365-3/2007
FEIRA DA BORRACHA LTDA	20.317-5/2008
FEIRA DA BORRACHA LTDA	20.317-5/2008
FERNANDA MARCHI DURIGON ME	00.744-4/2008
FERNANDA MARCHI DURIGON ME	00.744-4/2008
FERRÁSPARI S/A IND. E COM. DE BEBIDAS	16.034-4/2007
FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA	17.446-7/2008
FIERCECOM LUMINOSOS E PAINÉIS LTDA	12.640-0/2008
FIERCECOM LUMINOSOS E PAINÉIS LTDA	12.635-0/2008
FIERCECOM LUMINOSOS E PAINÉIS LTDA	08.192-8/2008
FIERCECOM LUMINOSOS E PAINÉIS LTDA	25.429-3/2008
FIERCECOM LUMINOSOS E PAINÉIS LTDA	08.192-8/2008
FINAMAX S/A CRÉDITO FINANC. E INVESTIM.	07.325-7/2007
FINAMAX S/A CRÉDITO FINANC. E INVESTIM.	07.325-7/2007
FINAMAX S/A CRÉDITO FINANC. E INVESTIM.	22.469-4/2007
FINAUSTRIA ASSES. ADM. SERV. DE CRED.PAR	23.747-2/2007
FLÁVIO ARCHANGELO DOS SANTOS ME	12.101-5/2007
FOCUS SOLUÇÕES E MÍDIA EXTERIOR LTDA	23.907-0/2008
FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA SOUZA ME	09.983-1/2007
FREITAS & TAVARES COM. DE VEÍCULOS LTDA	16.717-4/2007
FUTURA MÍDIA EXTERIOR LTDA	22.583-0/2008
FUTURA MÍDIA EXTERIOR LTDA	23.777-9/2007
FUTURA MÍDIA EXTERIOR LTDA	19.839-1/2008
FUTURA MÍDIA EXTERIOR LTDA	11.115-6/2007
FUTURA MÍDIA EXTERIOR LTDA	22.585-5/2008
FUTURA MÍDIA EXTERIOR LTDA	24.878-8/2005
FUTURA MÍDIA EXTERIOR LTDA	20.392-8/2008
FUTURA VIP COMERCIAL DE CELULARES E AC.	04.679-0/2007
FUTURA VIP COMÉRCIO DE CELULARES E ACES	04.676-6/2007
G M B COM. PRES. EM GERAL LTDA ME	12.883-8/2007
GALERIA DA FESTA SERV.BUFFET E ORG.FEST	19.436-6/2008
GEORGE M. LEONE ME	21.753-2/2007
GERDAU COMERCIAL DE AÇO S/A	08.150-6/2008
GERDAU COMERCIAL DE AÇO S/A	08.152-2/2008
GERDAU COMERCIAL DE AÇO S/A	08.153-0/2008
GERDAU COMERCIAL DE AÇO S/A	08.150-6/2008
GERDAU COMERCIAL DE AÇO S/A	08.153-0/2008
GERDAU COMERCIAL DE AÇO S/A	08.152-2/2008
GLÁUCIA REGINA TAROSSO ME	26.656-4/2006
GLOBEX UTILIDADES S/A	25.922-7/2008
GONZALES & GONZALES SERV.MED.FONOAUD	18.180-3/2007
GONZALEZ & GONZALES SERVS. MÉD. FONOA	18.180-3/2007
GRAFITE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	22.436-7/2005
GUIPPONI & ALBOLEA LTDA ME	12.114-8/2007
GUSTAVO HENRIQUE PENA DE FREITAS	19.463-0/2008
HARUSSAMI COM. ALIMENTOS LTDA ME	19.226-1/2008
HELLO CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA	20.930-7/2007
HOT BARÃO COM. DE OCNFECÇÕES LTDA	21.273-9/2008
IACOPINI & CIA LTDA ME	18.895-6/2007
IENNE BOTEQUIM RESTAURANTE E CHOPERIA L	20.486-8/2008
IEZO LIBERATO FRARE	17.723-1/2007
ILS' MODA COMÉRC IO DE ROUPAS LTDA ME	17.546-6/2007
IMOPLAN PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	11.158-6/2007
IMPACTO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	06.604-6/2007
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PAULISTA LTDA	20.401-7/2008
IRMÃOS BOA LTDA	23.325-5/2008
IRMÃOS BOA LTDA	25.426-9/2008
IRMÃOS ESPERANÇA C. PEÇAS AUTOM. LTDA	15.888-4/2007

IRMÃOS GELLI & CIA LTDA	22.865-3/2007
IRMÃOS LUCHINI S/A COML. AUTO PEÇAS	20.396-9/2008
IVAN MARTINHO	22.710-9/2008
IVANIRA PAARECIDA FELIX COPETE	29.537-1/2007
J. CARBOL VEÍCULOS	21.274-7/2008
JANNAINA PATRÍCIA SALGADO LOPES	25.770-0/2008
JAQUELINE DOS SANTOS CARDOSO	12.433-0/2008
JARYS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	22.346-6/2006
JEFERSON DOS SANTOS FRANCISCON	23.528-4/2008
JEFFERSON WILKER ZUIN ME	19.710-4/2008
JJ RODRIGUES EMPREEND.IMOB.SPE LTDA	18.081-1/2008
JOÃO FRANCISCO RIBEIRO JÚNIOR	03.581-7/2008
JOSÉ ÂNGELO RIVELLI JUNDIAÍ ME	19.600-9/2007
JOSÉ VIEIRA ARAÚJO RESTAURANTE ME	20.404-1/2008
JULIANA FERNANDES	22.608-5/2008
JÚLIO CÉSAR BORGES DA SILVA	18.495-3/2008
JUNDFLEX COM.MÓVEIS P/ ESCRITÓRIOS LTDA	03.071-9/2008
JUNDFLEX COM.MÓVEIS P/ ESCRITÓRIOS LTDA	03.071-9/2008
JUNDGARD COM. PERSIANAS E IMPERMEABIL.	08.858-4/2008
JUNDIAÍ COM. E SERV. DE SOLDAS LTDA	17.292-7/2007
JUNDIAÍ COM. E SERV. DE SOLDAS LTDA	17.292-7/2007
JUNDIANEL FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA	16.484-1/2007
JUNDIBELA COM. DE COSMÉTICOS LTDA	24.134-0/2008
KAR BRASIL ESCAPAMENTOS LTDA	16.622-6/2007
LANZARTE MARCENARIA LTDA ME	16.358-5/2008
LATORRE IMÓVEIS S/S LTDA	10.322-7/2008
LCW SUPORTE TÉCNICO DE INFORMAÇÃO LTDA	21.713-4/2008
LEVEL BRASIL COM. ROUPAS E B IJOUTERIAS	18.047-2/2008
LIDERANÇA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL S/C LT	07.134-1/2008
LIG TEST SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	00.530-9/2007
LIGABÓ MEDICINA E PSICOLOGIA S/S LTDA	04.413-2/2008
LOGUS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	06.224-1/2008
LOOK LIGHT LUMINOSOS E PAINÉIS LTDA ME	22.668-1/2007
LUC CELL COM. MANUTENÇÃO TELEFONIA LTDA	12.608-9/2007
LÚCIA ELIANE CORREIA	10.032-2/2008
LUCIANO SILVIO FIORINI	23.609-2/2008
LUCIANO SILVIO FIORINI	23.609-2/2008
LUPPIARTS/WOW! PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LT	23.005-3/2008
LUZIA APARECIDA DE CARVALHO	18.914-5/2007
M.R. MANZINI & CIA LTDA	01.948-0/2008
MANÁ TINGIMENTO LTDA ME	09.388-3/2007
MÁRCIA MARINELLI FERREIRA ME	27.168-7/2007
MÁRCIO SOARES DA SILVA JUNDIAÍ ME	29.880-5/2007
MARIA APARECIDA PERONI FRACARO	20.395-1/2008
MARIA DA CONSOLAÇÃO CARNEIRO AÇOUGUE	16.166-4/2007
MARIA JOSÉ BELLAFRONTE KAWADA	19.352-9/2006
MARIA RITA DE CÁSSIA FABRÍCIO ME	00.643-8/2008
MARIA RITA DE CÁSSIA FABRÍCIO ME	00.643-8/2008
MAURO ROBERTO PAULETTI	07.410-5/2008
MELEIRO & CUNHA SERV. ASSES. P/EMPRESAS	23.732-2/2008
MÍDIA MIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME	23.232-3/2008
MIGUEL VITALE BEBIDS ME	18.193-6/2007
MILANO CORRETAGENS DE SEGUROS S/S LTDA	14.920-6/2007
MIRO DAUD CONSULT.ASSOC. EM RH E EVENT	24.711-5/2008
MÔNICA POVOLO SEGURA	30.061-9/2007
MOTORANI COM. MOTOS E PEÇAS LTDA	16.608-5/2007
MOTORANI COM. MOTOS E PEÇAS LTDA	16.608-5/2007
MÓVEIS E DECORAÇÕES BORDIN LTDA	11.539-5/2008
MVR CAR MULTIMARCAS COM. VEÍCULOS	20.408-2/2008
NACIONAL ATLÉTICO CLUBE REG. JUNDIAÍ	26.657-0/2007
NEAL DENNY ROMANO JUNIOR	22.700-0/2008
NELSON CARLOS TRAMONTINA	07.064-0/2008
NR CONSULTORIA SS LTDA	13.578-3/2007
OFTALMO CLÍNICA LTDA	23.306-7/2007
OFTALMO CLÍNICA LTDA	23.306-7/2007
OLIANO & SILVEIRA SAÚDE E VIDA S/S LTDA	07.328-1/2007
OLIVEIRA PREVIATTI BAZAR LTDA	22.860-4/2007
OLIVEIRA PREVIATTI BAZAR LTDA	22.860-4/2007
ONLY PAINÉIS DE PUBLICIDADE LTDA ME	08.128-2/2008
ORGANIZAÇÃO CONT.BOM JESUS S/S LTDA	00.306-2/2008
ORTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.652-9/2007
OSMAIR BASSO CARNEOSSO ME	03.137-8/2008
OSVALDO VENTRÍGLIO & CIA LTDA	08.865-9/2008
P.O. AMBIENTAL SERV. DE TRAT.RESÍDUOS LTD	22.616-8/2008
PASSARELA CALÇADOS LTDA	06.628-3/2008
PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS	19.713-8/2008
PAULO SÉRGIO DO PRADO	16.733-9/2008
PAULO SÉRGIO ESTEVES ME	10.711-3/2007
PEDRO & TERESA CAFETERIA LTDA ME	22.701-8/2008
PICOLOTTO & REIS COM. MATERIAL CONSTR.	17.968-2/2007
PINCHELLI & CARVALHO COM.MAT.DIDAT.TREIN	11.315-0/2008
POINT COM. MOTO E VEÍCULOS LTDA	20.634-5/2007
PRA CASA COM. PROD. PARA CASA CONSTR.	23.908-8/2008
PRO X PADRÃO EM RADIOLOGIA ODONT.S/C L	00.736-0/2008
PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA	07.166-3/2008
PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA	07.164-8/2008
PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA	07.166-3/2008
PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA	07.164-8/2008
PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA	06.590-6/2003
PVR REPRESENTAÇÕES E COM. DE PAPÉIS	19.195-8/2008
R.H. TOPIA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA ME	23.746-2/2008
RAFAEL COSMÉTICOS	17.996-5/2006
RAFAEL VIOLA FRARE	04.412-4/2008
RAFFANTI COML. AGRO PECUÁRIA LTDA ME	27.181-0/2007
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER NOR	21.091-5/2008
REGINALDO VENDRAMINI	27.709-8/2007
REINALDO DA SILVA PINHEIRO	27.338-6/2007
RENATO DE TOLEDO STORANI	25.253-9/2007
RESTAURANTE E LANCHONETE DA MANGIARE	05.636-9/2007
REVIMAQ ASSIST.TÉCNICA MAQ.COM.LTDA	16.091-4/2007
RICARDO OLIVEIRA PINHAL	20.868-7/2008
RICARDO TONI OELMANN FILHO	23.176-2/2008
RMR COM. VAREJ. MAT. ODONTOLÓGICOS LT	23.256-2/2008
ROBERTO CARDOSO DE REZENDE EPP	23.940-3/2007
ROBERTO CARDOSO DE REZENDE EPP	23.590-6/2007
RODRIGO MAURÍCIO OLIVEIRA	23.432-9/2008
ROLDÃO AUTO SERV.COM. ALIMENTOS LTDA	23.909-6/2008
ROLDÃO AUTO SERV.COM. ALIMENTOS LTDA	23.966-6/2008
ROLDÃO AUTO SERV.COM. ALIMENTOS LTDA	09.358-4/2008
ROLDÃO AUTO SERV.COM. ALIMENTOS LTDA	10.430-8/2008
ROLDÃO AUTO SERV.COM. ALIMENTOS LTDA	23.906-6/2008
RONALDO MARUJO SOARES	24.959-0/2008
ROSA & LEONTINA COM.,MARKETING E CONS.	24.024-3/2008
ROSANGELA MARIA DOZZO ZAGO	05.946-0/2008
RUBINHO & BRASSAROTO MÓVEIS E COLCHÕE	28.844-2/2007
RUBINHO & BRASSAROTO MÓVEIS E COLCHÕE	28.844-2/2007
S.A. B. DE ALVARENGA ME	20.125-4/2007
SAMPA DISTRIBUIDORA S/S LTDA ME	24.566-3/2008
SANTA SILVEIRA LOURENÇO	24.432-8/2008
SCARDAZZI SERV. TECNOL.DA INFORMAÇÃO	25.746-0/2008
SCAVACINI PRODUÇÃO EM COMUNICAÇÃO LT	23.883-3/2008
SEBASTIÃO JOSÉ DE MEIRA ME	04.415-7/2008
SEBASTIÃO M.AP. DOS SANTOS JUNDIAÍ	00.681-8/2008
SELMA REGINA DA SILVA	18.223-1/2007
SERRALHERIA MAVIPA LTDA ME	16.862-6/2008
SGTO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	23.869-2/2008
SHOPPING JUNDIAÍ MOTO PEÇAS LTDA EPP	06.859-6/2007
SILVA & GONELLA ARTIGOS PARA FESTA LTDA	16.776-8/2008
SILVIA NATSUKO YONA CARVALHO	10.694-9/2008
SIMIONATO & PROVAZI DEC. DE INTERNO	22.592-3/2007
SIMIONATO & PROVAZI DEC. DE INTERNO	22.592-3/2007
SIMONE TISSO	18.709-7/2008
SKINA FASHION COM. DE ROUPAS LTDA ME	19.458-2/2007
SOARES CRUZ CORRETORA DE SEG. E CONS.	21.389-3/2008
SOBAM CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA	20.858-0/2007
SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO S/C	17.203-2/2008
SONIA A. T. VERSURI ME	03.139-4/2008
STELLA BINNA KIM ME	15.750-4/2008
TATHILI PIZZARIA LTDA ME	13.979-1/2008
TATIANA ARRUDA MENDES P. NUNCIARONI ME	22.707-5/2008
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	08.090-8/2006
TERABYTE CYBER SPACE COM.EQUIPTOS.	23.257-0/2008
TERESINHA DE LOURDES MASCIA ELIAS	29.044-0/2006
TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	10.109-8/2008
TERRAVIVA IMÓVEIS S/S LTDA	28.997-8/2007
TGV COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	11.713-8/2007
TOTAL COMÉRCIO E SERV. DE VEÍCULOS LTDA	09.651-2/2008
TRADE SPON COM. CONF. LTDA	20.473-2/2005
TRANS VIRTUAL TRANSP. CARGAS EM GERAL	24.574-7/2008
TREVISAN SERV. CONTÁBEIS E ECON. LTDA	03.192-3/2008
UILES FERNANDO ALVES DE MELO ME	14.913-1/2007
ULISSE E ULISSE LTDA	18.966-5/2007
ÚNICA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA ME	12.230-0/2008
VANESSA FERNANDES ROQUE ME	01.138-8/2008
VARIPAR COM. DE PARAFUSOS LTDA ME	00.565-3/2008
VB CONSULTORIA EM DESENV.HUMANO LTDA	12.879-6/2007
VEROFER COM. DE SUCATAS LTDA	25.432-7/2008
VILMA APARECIDA HERNANDEZ	15.450-3/2007
VIVIAN IENNE NEGRI	18.078-9/2007
VIZUL COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS	12.820-8/2008
VLADIMIR ALVES TEIXEIRA	17.849-4/2007
VULCABRÁS S/A	17.064-0/2007
VULCABRÁS S/A	17.064-0/2007
WAGNER BERNARDO	12.232-6/2008
WAGNER DOMINGUEZ	25.528-2/2008
WANDERLEY FRANCO JUNIOR ME	20.463-7/2008
WANDERLEY FRANCO JUNIOR ME	11.195-6/2008
WILLIAM FACCINI CONFECÇÕES ME	06.865-1/2008
WILLIAM FACCINI CONFECÇÕES ME	23.904-7/2008
WILSON SOUZA DA COSTA JUNIOR ME	22.698-6/2008
XIKI NU ÚRTIMO MODAS LTDA	27.015-3/2001
ZATZ EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA	18.536-4/2008
ZATZ EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA	17.021-8/2008

Jair Dianin Junior
Chefe da D.T.C.P.

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
61.175-1	GONZALES MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.
63.541-3	HILÁRIO ROSSI S. S. ANDRÔMEDA
84.569-8	I.T. SOLUTION SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
90.480-5	GUARANY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Divisão de Fiscalização Tributaria
Processos Despachados -setembro.2008

A.FRANCHI AUTO ESCOLA LTDA	24.502-8/2008
A.J.W EMPREEND. IMOBILIÁRIOS	23.279-4/2008
ABIB AZEM PARTICIPAÇÕES	22.849-5/1990
ABRASIL ARQUITETURA S/S LTDA	23.116-8/2008
ADÃO MARCOS BARBOSA	10.362-3/1990
ADELINO BINATI	05.846-2/1990
ADEMAR DONIZETTI STACKFLETH	10.732-2/2001
ADEMIR SOARES DE OLIVEIRA	21.477-8/1994
AGENCIA CARVALHO PROG MARKETING	25.658-7/2008
AGENCIA DE VIAGENS LTDA EPP	12.017-3/2007
AGENTEMESMO P. ARTISTICAS LTDA	20.674-9/2008
ALCIDES JOSE MARIANO	21.124-8/1988
ALCINDO EDELCIO MASSUCATO	22.381-1/1989
ALEDINA ALVES MORAES	10.291-4/1990
ALTINO PEREIRA	00.137-3/1994
ALVARO PICKART JUNIOR	18.207-2/1990
AMBIENTAL COM DE EQUIP DE SEG E COMB	10.196-1/2005
ANA LUIZA BERTTI CRUZ	26.061-3/2008
ANTONIO BARBARA SOBRINHO	01.963-9/2008
ANTONIO BENASSI (ESPOLIO)	10.673-7/2006
ANTONIO BENEDITO SARTORI	25.223-2/2007
ANTONIO BENEDITO SARTORI	19.659-3/2008
ANTONIO CAPI	14.976-6/2008
ANTONIO EDUARDO ALVES DE ARAUJO	28.630-5/1989
ANTONIO PEREIRA ALVES	21.950-2/1990
ANTONIO RAZERA	22.051-8/2008
ANTONIO RENATO TAFARELO E MARIA BR.	15.763-1/2006
ANTONIO ROSA	09.307-5/1988
ANTONIO XAVIER W CLEUZA D.XAVIER	20.176-5/2008
APARECIDA DIAS MARQUES	22.196-3/1989
APARECIDO CARLOS VIDAL	02.847-5/1989
APARECIDO GRISOTTO	22.657-2/2008
AQUILES DENARDI	22.812-3/1990
ARI DE MORAES ROSA	18.217-6/1997
ASS.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	24.644-8/2008
ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DE JUNDIAI	28.992-1/2006
ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEF.	13.398-4/2008
ASTRA S/A IND E COM	24.314-8/2008
ASTROGILDO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	30.025-1/2004
ATELIER ARTISTICO ARROYO LTDA ME	25.705-6/2008
AURORA STENICO MOTTA ME	25.275-0/2008
B & G ENGENHARIA COM E REP LTDA	23.994-8/2008
BATAGINI INVEST E PART. LTDA - DIRETIVA	28.039-9/2007
BENEDITO DE OLIVEIRA	13.345-7/1989
BENEDITO JERONIMO (ESPÓLIO)	21.666-1/1988
BIGOTTI ENTREPOSTO DE CARNES	24.999-6/2008
BOTTOSSI & ROCHA IMPORTAÇAO E EXP.	19.742-7/2008
BRAQUE & CIA LTDA EPP	25.848-4/2008
BRUNO TREVISAN	00.326-2/1994
C&A MODAS LTDA	22.606-9/2008
C.D.JUNDIAI REPRESENTAÇÕES LTDA	06.402-9/2005
C.G. CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	23.363-6/2008
CAMAROTO & SPERANDIO LTDA EPP	18.873-1/2008
CAMPANER ENGENHARIA LTDA	01.547-0/2008
CARBEX COM EXPOR.EXP. E IMPORT	14.185-4/2008
CARLOS MAURICIO FANUCCHI PINTO	24.361-0/2003
CARLOS PORFIRIO DE SOUZA	10.922-6/2007
CARLOS ROBERTO RODRIGUES	16.220-6/2004
CARREFOUR COM E IND LTD	20.943-8/2008
CARVALHO MEDICINA DIAG. S/C LTDA	23.837-5/2005
CASA DE PNEUS ORIENTAL LTDA ME	22.965-9/2008
CÁSSIO SCARABELIN	06.323-1/1990
CAUJ CENTRO DE ANDR. E UROL.DE JDI	14.528-1/2005
CELESTE DE VASCONCELOS LEMOS- ESP-	08.256-6/2007
CENTRO AUTOMOTIVO XV NOVEMBRO COM	11.117-2/2007
CETTI COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	8.032-6/2008
CEVA LOGISTICA LTDA	23.740-5/2008
CG AGENCIA DE VIAGENS LTDA	11.904-3/2007
CINTRA & CINTRA CONSULTORIA E REP.	24.727-1/2008
CIPI - CENTRO INT.DO PRODUTIVIDADE IND	25.935-9/2008
CLAUDEMIR CASSIANO	25.501-9/2008
CLAUDIA MARIA F. BENICIO E OUTROS	05.954-4/2008
CLAUDIA MARISA MENDES CARMONA	23.608-4/2008
CLDB CONSULTORIA EMPRESARIAL	20.266-4/2008
CLINICA ENDOGASTRO FINARDI LTDA	25.187-7/2008
CLINICA MEDICA DR.CARLOS A.BASSO	04.325-1/2008
CLINICA ORT.PAULO SACRAMENTO	14.763-4/2005
CLODOALDO DE JESUS SIMIONATO	22.719-4/2006
CLODOALDO MONGIAT ESPOLIO	05.737-3/2008
CLOTILDE VICENTINI RODRIGUES E OUTROS	15.932-2/2006
COMERCIAL MARIPA LTDA-EPP	25.794-0/2008
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	21.893-4/2008
COMPANHIA SANEAMENTO DE JUNDIAI	25.106-7/2008
CONCREBRAS S/A ENG. DE CONCRETO	20.715-1/2003
CONDOMINIO RES. HORTOLANDIA	24.405-0/2005
CONGAS CIA DE GAS. DE SÃO PAULO	14.002-3/2007
CONST E COM CAMARGO CORREA S/A	19.575-4/1998
CONSTRUÇÕES E COM CAMARGO CORREA	22.305-8/2008
CONSTRUMEGA MEGACENTER DA CONS.	25.344-4/2008
CONSTRUTORA MWNIN LTDA	00.277-7/2007
CORREIAS MERCURIO SA IND E COMERCIO	25.125-7/2008
COVESI E ASSOCIA CONS E EMPEEND IMOB	15.894-0/2008
CRIALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO	25.340-2/2008
CRISTIANE BISSOLI ME	09.993-4/2005
CYRELA JUREIA EMP IMOB.	25.697-5/2008
D.R.INSTALAÇÃO ELETRICAS E HIDRAUL.	23.182-0/2008
DANIEL ESPANHOLETO LOGISTICA ME	19.434-1/2008
DANUBIO AUTO POSTO LTDA	24.487-2/2008
DAVID LOPES DA SILVA	16.460-9/2008
DECORAÇÕES L. MATOS LTDA	14.525-7/2005
DEL VECCHIO ARQUIVOS E DIGIT. LTDA	24.361-9/2008
DEPOSITO TORTORELLA MAT CONST	23.341-2/2008
DONIZETI TOLENTINO DE CARVALHO	18.297-1/1991
DONNU'S LAB. MEDICO S/S LTDA	23.911-8/2005
DURATEX S/A	17.933-4/2008
DURATEX S/A	20.323-3/2008
DURATEX S/A	17.934-2/2008
EBF VAZ IND E COMÉRCIO LTDA	17.935-9/2008
EDER MANTOVANI	02.107-2/2008
EDGARD AMERICO	18.048-1/2003
EDISON ANTONIO LOUREÇO	01.482-0/1990
EDISON DE SOUZA CARNEIRO	21.334+5/1988
EDIVAN SOUZA DOS SANTOS	21.657-0/1988
EDUARDO CAETANO DE ARAUJO	12.727-5/2008
EDUARDO DOS SANTOS LHEMIS	14.614-3/2008
EDUARDO TOMASSONI SEIXAS	27.802-1/2007
ELIAS DE JESUS OLIVEIRA E JOSE SILVA COS	25.081-7/1997
ELIZABETE MARQUES DA S. DAVID	20.442-9/1991
ENGECOMSE MATERIAIS E CONST.LTDA	23.694-4/2008
ENGTECNO CONSTRUÇÕES LTDA	00.186-7/2004
ERICK ALLAN FERREIRA JUNDIAI ME	23.853-6/2008
EVALCYR STRAMANDINOLI	20.131-4/1993
EVANDRO GIAROLA ME	00.781-0/2006
EZEQUIEL FERMINO	22.273-0/1989
EZIO SANCHES SOARES	02.111-4/1990
FAMA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	23.791-8/2008
FAST-VAN TRANSP E LOC. LTDA	06.550-5/2005
FEDERAÇÃO DOS TRAB EM SEG.E VIG.PRIV	10.471-2/2008
FENIX EMPRE. IMOB. S/C LTDA	19.716-3/2007
FERROS E METAIS RETIRO	25.106-8/2006
FHS ASSESSORIA E CONS. EMPRESARIAL	23.900-5/2008
FIRE LESS PREVENÇÃO DE INCEND.	23.889-0/2008
FLAVIO BONATI	20.074-2/2008
FLEXTABLE COM DE MOBILIÁRIO LTDA	24.500-2/2008
FRANCISCO ZILLO	23.061-6/2008
FRIGOR HANS- IND E COM DE CARNES	21.526-0/2008
FRIGOR HANS- IND E COM DE CARNES	25.500-1/2008
GABRU ACOS E METAIS LTDA	25.511-8/2008
GERALDO RODRIGUES MACHADO	05.308-5/1994
GERALDO STEFANI	05.637-5/2008
GERMANO DE LEMOS ADV.ASSOC	04.602-6/2005
GILMAR REBEQUE	24.816-6/1988
GO-CIRURGICA SERV MEDICOS LTDA	14.071-2/2005
GR S/A	23.710-8/2008
HELIO BATISTA	04.469-8/2006
HELLEWRMANNTYTON LTDA	17.932-6/2008
HUAWEI SERVIÇOS DO BRASIL LTDA	07.112-7/2008
IN BANCO DE SERVIÇOS LTDA EPP	24.138-1/2008
INACIO MORIKUNMI	23.029-3/2008
INFO-FOCA INFORMATICA LTDA	25.171-1/2008
INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL TERRA DA UVA	24.643-0/2008
INTERGAS IND DE GASES LTDA	23.410-5/2008
INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A	22.971-7/2008
INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A	22.973-3/2008
INTERNATIONAL TRADE BROIKERS DO BRA.	25.541-5/2008
IRMÃOS RUSSI LTDA	23.988-0/2008
ISRAEL ZAJAC	21.601-5/2006
ITAUTEC LOC E COM DE EQUIP	24.463-3/2008
ITAUTEC PART E COMÉRCIO S/A	24.466-6/2008
ITAUTEC S/A GRUPO ITAU	24.459-1/2008
IVANI OLIMPIA BARBOSA MATOVANI	14.868-1/1987
J.THOMAZ & CIA LTDA	21.419-4/2005

JACOB & ALCANTU SELEÇÃO DE PESSOAL	23.339-6/2008
JAIRO CUBA DO NASCIMETNO E OUTRA	16.670-2/2004
JAIRO CUBA DO NASCIMETNO E OUTRA	01.041-5/2003
JAMES ROBERTO MALTONI	17.204-0/1990
JFB GOUVEIA & CIA LTDA	24.146-4/2008
JL CAD ASSESSORIA LTDA ME	24.776-8/2008
JOÃO DE CAMPOS E COSME R SILVA	23.312-3/2008
JOÃO FERREIRA DA SILVA	09.308-3/2006
JOSE APARECIDO LIMA JUNDIAI ME	24.007-8/2008
JOSE CARLOS FERREIRA DIAS	11.1891-6/1990
JOSE CARLOS GERALDELI	00.968-7/1991
JOSE CARLOS RODRIGUES	08.078-1/1994
JOSE DO CARMO DOS SANTOS	12.279-7/2008
JOSE FERREIRA ALVES	10.005-8/2008
JOSE FERREIRA ALVES	10.005-8/2008
JOSE LUIZ ANTUNES DE FREITAS	19.883-9/1990
JOSE LUIZ ROVERI	27.922-9/1988
JOSE PACHECO PEREIRA E OUTRO	19.635-3/1990
JOSE PAULO DE LIMA	24.310-6/2008
JOSE ROBERTO NICOLAU	07.131-0/2002
JP VERITAS SERV DE ENG MECANICA LTDA	23.765-2/2008
JVA COM ASSIS TEC MAQ E EQUIP LT	04.183-5/2006
KARIN LEONI PRATTE E OUT.	11.537-2/1998
KO DESIGN INSTRUCIONAL S/S	24.472-0/2005
L&AF Desenhos Tec.de Engenharia Ltda	25.270-1/2008
L. OISEAU EMPREEND IMOBILIÁRIOS	24.968-1/2008
L.P. DE SOUZA AUTOPEÇAS ME	23.605-0/2008
LADISLAU NAGY NETO	15.079-8/2008
LAIR DE OLIVEIRA (ESPOLIO)	11.272-7/1993
LAIR GONÇALVES DA SILVA	13.693-0/1989
LAURINDO CAMARGO	03.451-5/1989
LEONIDA GARCIA	24.115-8/2004
LIG TEST SERV ELETRICOS LTDA	22.579-8/2008
LIMPOSERV. SERV. LIMP.CONSERV LTDA	20.585-3/2005
LIRALCIO LUCHIM	10.980-2/2000
LUAN WILLIAN CREPALDI	10.635-2/2008
LUCI TOMIE T. GOMES	13.232-9/2006
LUCIANO PROD EV CULTURAIS LTDA	20.583-2/2008
LUIS CARLOS TREFILIO	07.032-7/2008
LUIS LAIR DIS SANTOS	14.046-8/1990
LUIZ ANTONIO ZARPELÃO E OUTROS	23.136-2007
LUIZ CARLOS MERLUCCI	03.804-5/1989
LUIZ EDUARDO PONTES	13.265-5/1990
LUIZ FRANCELIO DE ANDRADE	18.559-8/2007
LUIZ GERSON DE SOUZA	20.982-2/2005
LUIZ HENRIQUE JUNDQUEIRA	14.373-8/1989
LUIZ PEREIRA LEME	23.346-1/2008
LUIZA SHIMOTO E OUTROS	01.378-2/1994
MADEIRA ANGELO MIETTO	17.197-0/2006
MAGNA SOLDAS LTDA	24.192-8/2008
MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	13.795-1/1990
MANUTRAFO TRAT DE OLEO IS PARA TRANS	23.057-4/2008
MANZATTO ASSESSORIA S/C LTDA	23.792-6/2008
MARCELO AUTRAN CHAGAS	23.172-1/2008
MARCELO BUENO DA CUNHA E OUTROS	27.537-0/2004
MARCIA PINTOR BETSCHART ASS.EMP.	22.936-0/2008
MARCIO GERALDO VIOTTO	25.438-9/2001
MARCO ANTONIO HILÁRIO E OUTROS	11.672-4/1990
MARCOS ANTONIO FERRAZZO	20.977-8/2007
MARE TRANSPORTES LTDA	25.742-9/2008
MARFIZA DEZANI MARRETO	03.384-6/2008
MARIA AP. HESPANHOL DE SOUZA	11.480-3/2003
MARIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA	22.120-5/1988
MARIA DAS GRAÇAS DE S.S.BELEDELLI	19.279-9/2004
MARIA EDILENE R. NASCIMENTO	13.492-3/1991
MARIA INES BRAVI H E OUTRA	11.577-5/2008
MARIA TINÓRIO BARROS E SEBASTIÃO T.BAR	07.888-2/1990
MARIO DALEF	10.660-9/2004
MARIO GOZZI JOAQUIM	24.886-5/2008
MARIO ROBERTO FALCADE	16.617-4/1990
MARISA MARQUES L.PEREIRA ME	25.565-4/2008
MARLENE AP. BERGANTON FREDO	12.338-3/1989
MATTEO DE LUCA	17.727-0/2008
MAXISHOP ADM E PARTIC S/A	22.577-2/2008
MAXISHOP ADM E PARTIC S/A	23.498-0/2008
MCE SUL ENGENHARIA LTDA	24.144-9/2008
MECANICA DE AUTO IRMAOS MATHIAS	25.383-2/2008
MIRNA ESCOLA DE CABELEIREIRO S/C	09.472-4/1999
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	15.251-3/1990
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	24.707-8/1997
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	07.916-2/1999
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	21.016-2/2008
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	23.836-2/1999
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	23.837-0/1999
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	07.748-9/1999
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	07.748-9/1999
MM CONSULTORIA E LICE.AMB LTDA ME	16343-7/2008
MODEL MATRIZES E MOLDES	17.027-5/2008
MONT JOLI ALIMENTOS ESPECIAIS	15.098-8/2008
MUSSEL CONSULTORIA EMP LTDA	22.390-0/2008
NASA INSPEÇÃO VEIC LTDA	18.290-8/2008
NELSON ANGELO VITOR E OUTROS	01.754-7/2001
NELSON VALDO	29.672-6/2007
NERIMIR TOLENTINO PINCINATO	05.970-0/1990
NEUMORED SERV DE NEUROL. E NEUROCIR	14.527-3/2005
NEUSA L. OGNIBENE	25.109-1/2008
NEWTON ROBERO DE LIMA	14.290-2/2008
NILCE APARECID SOLDI	19.894-6/1990
NIRALDO LUIS PACHECO	20.141-9/1990
NOKIA SIEMENS NETWORKS TELECOM,	24.922-8/2008
NOVA ASSESSORIA RH LTDA	25.601-7/2008
OBERVAL CENSI	08.230-6/2008
OFF-SET SERVIÇOS TEC EM TOP LTDA ME	23.867-6/2008
ONS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	24.505-1/2008
ORIVES SERVS DE PINTURAS IND E RES	24.614-1/2008
OSVALDO SANTO PRETI	24.591-3/1994
OSVALDO SILVA	00.036-7/1989
OSVANIR JOSE DONATTI	14.399-1/2008
OZOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	06.010-4/1990
PADRAO FERRAMENTARIA E USINAGEM LTD	25.029-1/2008
PAN E CONFEITARIA ALMEIDA LTDA	23.531-8/2008
PANAMERICAN MEDICAL SUPPLY SUPR.	25.110-9/2008
PAULO PEREIRA DA SILVA E ULISSES PEREIR	23.598-1/2006
PEDRO SCARAPICCHIA	10.241-9/1990
PEDRO VELOSO DE MORAIS	04.896-0/1989
PREV SERV DE ASSIST E ASSESS A FUNERAI	23.361-0/2008
PROTTI INFORMATICA LTDA	25.174-5/2008
RACIONAL ENGENHARIA LTDA	07.976-7/2007
RADIO CIDADE JUNDIAI LTDA	24.810-5/2008
RADIO REVANCHE FM LTDA	22.905-5/2008
RAKNA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	8.938-0/2005
RENATO GONÇALVES	13.856-1/2008
RHDAR RECURSOS HUMANOS	25.176-0/2008
RICARDO JOSE ANTONIO	12.316-2/1997
RICIERI DIOGENES GOTTARDO	00.517-6/1989
RITA VALERIA ZAMPOLLI BRESSAN	19.081-2/2007
RJ PARKING SC LTDA ME	18.858-4/2007
ROBERTO MOURA CRUZ	26.064-7/2008
ROGERIO MARTINELLI SERV INDUSTRIAIS	23.208-3/2008
ROMILDO DOS SANTOS E TEREZA AP.	17.479-8/1990
RONALDO CRUZ E MARIA LUCIA BATISTA	19.941-2/2000
RONALDO GIMENES ME	09.802-7/2005
ROQUE SIBINEL	27.353-2/2004
ROSA MARIA MARTINS JULIATTO E OUTRA	29.064-5/2003
ROSANA MARIA DE JESUS - ME	23.281-0/2008
RUBENS JOSE RIOS E BENEDICTA MACIEL	14.721-6/1990
S.C.O. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕE	18.403-7/1990
SAB DE ALVARENGA ME	25.008-5/2008
SAMOGIM REPRESENTAÇÕES LTDA	24.023-5/2008
SAMUEL GUSTAVO FERREIRA ME	14.767-5/2005
SANCHEZ CANO LTDA	17.937-5/2008
SANDRO ROGERIO BERNARDI	07.936-2/1998
SAPIENS VITA ASS E CONSULT EM EMPRESA	02.843-2/2008
SATELITE AGENTE AUTONOMO DE INVEST	22.426-2/2008
SAUVAS EMPREND E CONST LTDA	24.920-2/2008
SAVON IND COM IMP E EXP LTDA	23.286-9/2008
SCHMIDT CLEMENS BRASIL LTDA	24.525-9/2008
SCHMIDT CLEMENS BRASIL LTDA	25.449-1/2008
SEA SERVIÇOS DE EMERG ADULTO SC	18.645-9/2005
SECCHI MOREIRA REPRES. LTDA	22.944-4/2008
SELENE MARIA BONEQUINI	02.312-0/1989
SERGIO ANTONIO VERGARA E OUTRO	11.767-0/1991
SERRA LESTE IND COM IMPORT EXP	24.189-4/2008
SIFCO S/A	08.883-1/2006
SILVIO FREITAS JESUS	03.980-3/1989
SITEC DESENV. COM DE SIST TECN LTDA	23.144-0/2008
SOLUÇÃO INFORMÁTICA JUNDIAI LTDA	23.292-7/2008
SS ELETRODIESEL MECANICA AUTOMOTICA I	23.157-2/2008
STENVILLE TEXTIL LTDA	17.938-3/2008
SULINA SEGURADORA SA	19.788-0/2006
TABORDA CONS.ASSES EM SEG E ASSOC	19.019-6/2005
TALLARD TECHNOLOGIES S/A	24.465-8/2008
TARALLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.097-0/2008
TECNOFLU COM E MANUT DE EQUIP IND	23.828-8/2008
TECSEL SELEÇAO MAO DE OBRA TEMP.	25.559-7/2008

TERRA DO SOL SONORIZ E EVENTOS	04.067-2/2005
TLJ COM E SERVIÇOS LTDA ME	08.986-9/2005
TODAY DIST S/S LTDA ME	22.195-3/2008
TOYA MARTINS PLANEJ E CONSUTL IMOB.	22.929-5/2008
TRANS RA TRANSPORTE DE MADEIRAS	25.447-5/2008
TRANSPORTES URBANOS DE JDI LTDA	23.885-1/2008
TRANSVAVA TRANSP RODOVIARIOS	25.575-3/2008
TRATTO REPRESENTAÇÕES E NEGOCIOS	10.095-9/2008
TUDO CHURRASCO ORG. DE FESTAS LTDA	24.022-7/2008
ULISSES LOUREIRO DE LIMA	15.830-4/2008
UMBERTO PEDRO BARTACI E OUTRA	23.770-1/2004
UNISONDAS POÇOS ART. LTDA ME	23.514-4/2008
USINA DE ASFALTO JUNDIAI LTDA	24.787-5/2008
VADIR BOSSO	22.361-1/2008
VALDIR CORSINI	13.041-9/2004
VALDIR DA SILVA PAULA	06.034-2/1991
VALDIR LOPES	21.180-0/2006
VALDIRENE ALVES DA SILVA	20.041-1/2008
VALTER MAIA	13.769-0/2006
VANDERLEI ZAFANI	17.145-9/2006
VERA LUCIA TREVISAN DE AGUIRRA	24.745-3/2008
VETLINE COM VAR E REPR COML DE ART.	20.324-1/2008
VIAÇÃO LEME LTDA	26.512-7/2007
VICENE FOSSEM	14.074-2/1989
VICENTE DEMATHEUS & CIA LTDA	03.800-3/1989
WALTER RODRIGUES ENG. E ASESS.LTDA	24.885-7/2008
WESTCOR PINTURAS IND E CONST	25.003-6/2008
WILSON GARCIA	06.426-2/1990
WILSON LUIZ BAYER	21.726-6/2008
WILSON ROBERTO RAMALHO	12.788-8/2003
WILSON SHIGUEMI YAMADA E JULIA M.YAMAI	15.288-5/1990
XIE JIANMING	27.647-0/2007
YAKISOBA BRASIL RESTAURANTE LTDA	24.982-2/2008
ZEQUIM SERV.DE AGRIMENSURA S/S LTDA	23.967-4/2008
ZIGNANI & MILANI COM. DE MÓVEIS LTDA	24.923-6/2008

Rosangela Ap. Iglesias
Chefe- Div. Fisc.ISSQN

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 45 /2008

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	FLAVIO GOULART MORENO	6677-0/2008
REQº	JESUEL PRAIM JUNIOR	15863-5/2008
REQº	EDNA APARECIDA MONTEIRO	14356-1/2008
REQº	FERNANDA MARIA MIRANDOLA E OUTRA	15325-5/2008
REQº	MILENE ROSSI PEREIRA BARBOSA E OUTRA	17039-0/2008
REQº	EDUARDO MORIO NISHIMURA E OUTRA	17346-9/2008
REQº	JOSE FERNANDES DIAS	17123-2/2008
REQº	NIZA BORGONOVI E SILVA	9051-5/2008
REQº	CHAN SIN WONG	15880-9/2008
REQº	PEDRO PAULO DOS SANTOS	16746-1/2008
REQº	PEDRO HESPANHOL	17062-2/2008
REQº	ANGELA PESCARINI FABRICIO	17304-8/2008
REQº	MARIA ANGELICA FERREIRA LEITE	20847-1/2008
ARQº	ANA CLAUDIA PESSINI	
	ROBERTO DE BIASI GUIDO	24833-7/2008
ARQº	ANDRESSA GALVAO	
	SÉRGIO HENRIQUE SPINARDI CABRAL	24439-3/2008
ARQº	CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
	RONALDO DA CRUZ DAROZ	25181-0/2008
ARQº	EJOS SOUZA MARTINS	
	RANALLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS L	22817-2/2008
ARQº	GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
	ANTONIO PASCOAL SUENSON E OUTROS	19537-1/2008
ARQº	INGRID GUIO PRAVATTO	
	BENEDITO TADEU ALVES SILVEIRA	22861-0/2008
ARQº	JOÃO LUIZ BENASSI	
	SANTA ANGELA URBANIZAÇAO E CONSTRUÇOE	8441-9/2008
ARQº	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
	PÉRSIO LUCAS DA SILVA E OUTROS	24475-7/2008
ARQº	MARIA ALICE CONGÍLIO RIBEIRO	
	GUSTAVO LIVIO FLEURY CHARMILLOT	23389-1/2008
ARQº	PATRICIA CURY GRANITO	
	FABIO ELIAS BARBOSA	20045-2/2008
ARQº	RICARDO ROPELLE FELIPI	
	REYNALDO PINHEIRO SILVA	133,00
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	EDGARD ALCIDES ORTIZ	24373-4/2008
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
	JOSE ALVES DA CRUZ JUNIOR E OUTRO	19781-5/2008
	EDUARDO PRESTES	19787-2/2008
ENGº	CELSO FERRAZZO	
	NERY MORAES	13706-8/2008
ENGº	CESAR RIBEIRO RIVELLI	
	ALCINA RIVELLI NORONHA DE MELLO	20180-7/2008
ENGº	GELSON BELLODI	
	DANIELA ADRIANI	22438-7/2008
ENGº	HELIO CARLETTI FRIGERI	
	MARCO ANTONIO TEIXEIRA COELHO NASSER	17067-1/2008
ENGº	ITAMAR BORGES	
	VALTAIR BATISTA	19237-2/2006
	ANTONIO VIEIRA SAMPAIO	8934-3/2008
ENGº	JOSÉ WAGNER PICCOLO	
	GNVGÁS DO BRASIL LTDA	21675-5/2008
ENGº	JOSUÉ VIEIRA SANTANA	
	HÉLIO DE OLIVEIRA	23673-8/2008
ENGº	KARINA ROSEMARY FURLAN	
	JOSE GRACINDO DE SENA E OUTRA	23414-7/2008
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS	
	ALBERTO MARTINS (ESPÓLIO)	18695-8/2008
ENGº	MARCOS ROBERTO ROCHA	
	MOACIR VAZ DE LIMA E OUTRO	949-1/2007
ENGº	NELSON PASTRI	
	CINTHIA AKEMI SHIRAHAMA	4213-6/2008
ENGº	OSMAR LOPES DE OLIVEIRA	
	APARECIDA DO CARMO KELLER TURRA E OUTR	21387-7/2008
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	
	VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA	24437-7/2008
ENGº	REINALDO PACANARO	
	JANAINA PETRARCA FATTORI E OUTROS	23697-7/2008
ENGº	SANDRO PEREIRA LUMASINI	
	BENEDICTO DE SALLES SOBRINHO E EDNA C.	29322-8/2007
ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	Hans Walter Maier e Maria Alves de freitas Maier	131,00
ENGº	WILSON NEVES BEZERRA	
	WILSON NEVES BEZERRA	120,00
TECº	JOSUÉ VIEIRA DE SOUZA	
	SANDRA MARIA BRECHT ESTEVES	13073-3/2008

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ARQ.º ROGÉRIO CESAR RAMOS
DAP/SMO

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE OUTUBRO DE 2008

MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI, Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, composta pelos conselheiros: Márcia Pereira Dobarro Facci, Mara Knox da Veiga Souza Nunes, Fabiana Barrete de Alcântara, Agostinho Moretti, Ezequiel Antonio Pedro e Mara Lúcia de Paiva Tambarucci, para tratar da eleição e recomposição do COMUS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PRESIDENTE DO COMUS

EDITAL Nº 27/2008A Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....FAZ SABER que no próximo dia 26 de novembro de 2008, às 18:30 horas, na ATEAL, sito a Av. Antonio Frederico Ozanan, nº 6.561, no Jd. Morumbi – Jundiaí – SP, será realizada a Plenária de Eleição e Recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.Vagas em aberto:I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:a- Segmento dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:01 Titular (mandato até nov/2010)01 Suplente (mandato até nov/2010)01 Titular (mandato até nov/2009)01 Suplente (mandato até nov/2009)b- Segmento de Entidades Comunitárias de Bairros:01 Titular (mandato até nov/2010)01 Suplente (mandato até nov/2010)01 Suplente (mandato até nov/2009)c- Segmento dos Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde02 Titulares (mandatos até nov/2010)02 Suplentes (mandatos até

nov/2010)d- Segmento de Representante de Portadores de Patologia:01 Titular (mandato até nov/2010)01 Suplente (mandato até nov/2010)e- Segmento de Representante de Portadores de Deficiência**:**01 Titular (mandato até nov/2010)01 Suplente (mandato até nov/2010) f- Segmento de Associações e Entidades que desenvolvam atividades na área da saúde:01 Suplente (mandato até nov/2009) g- Segmento de Demais Associações01 Suplente (mandato até nov/2009) II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:a-Segmento dos servidores da saúde dos serviços públicos:02 Titulares (mandato até nov/2010) 02 Suplentes (mandato até nov/2010)02 Suplentes (mandatos até nov/2009)b- Segmento de Associação ou Sindicato com participação na Saúde:01 Titular (mandato até nov/2010)01 Suplente (mandato até nov/2010)01 Suplente (mandato até nov/2009)III - REPRESENTANTES DA ADM. PÚBLICA E PREST. DE SERVIÇOS DE SAÚDE:a-Segmento dos serviços de saúde com fins lucrativos, que prestam serviços ao SUS:01 Titular (mandato até nov/2010)01 Suplente (mandato até nov/2010) b-Segmento das Assoc. e Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS; 01 Titular (mandato até nov/2010)01 Suplente (mandato até nov/2010)As inscrições deverão ser feitas de 06 a 31 de outubro na Secretaria de Saúde, sita no 2º andar (ala norte) do Paço Municipal, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas. Para as inscrições, as entidades, grupos e movimentos deverão apresentar ofício (modelo à disposição na Secretaria Municipal de Saúde) e a documentação exigida conforme o segmento representado.No dia 07 de novembro sairá publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí quem está habilitado ou inapto.Após a publicação, os representantes poderão entrar com recurso até o dia 13 de novembro. No dia 18 de novembro de 2008 sairá publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí os deferimentos.Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.Conselho Municipal de Saúde, 01 de outubro de 2008.**DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI**Secretária Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

REGIMENTO INTERNO

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 6.117, DE 12/09/2003.

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e a Resolução CNS n° 333, de 04 de novembro de 2003, para o mandato 2008/2010.
Parágrafo Único – A eleição realizar-se-á em 26 de novembro de 2008, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação na Imprensa Oficial do Município.
CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2° – A eleição será coordenada pela Secretaria Executiva do COMUS, composta de 06 (seis) membros :

I - 3 (três) representantes do segmento dos usuários;

II - 1 (um) representante do segmento dos trabalhadores de saúde;

III - 2 (dois) representantes do segmento da administração pública.

Art. 3° - Compete à Secretaria Executiva:
I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
II – requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
III – instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas a registro de delegados e outros assuntos;
IV – indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos.
V – recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde a serem preenchidas pelos representantes dos Usuários do SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, são em número de onze representantes titulares e onze representantes suplentes, para mandatos plenos, e, um representante titular e sete representantes suplentes para complementação de mandatos (recomposição do COMUS), assim distribuídas:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS – sendo:

a- Segmento dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:
01 Titular (mandato até nov/2010)
01 Suplente (mandato até nov/2010)
01 Titular (mandato até nov/2009)
01 Suplente (mandato até nov/2009)

b- Segmento de Entidades Comunitárias de Bairros:
01 Titular (mandato até nov/2010)
01 Suplente (mandato até nov/2010)
01 Suplente (mandato até nov/2009)

c- Segmento dos Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde
02 Titulares (mandatos até nov/2010)
02 Suplentes (mandatos até nov/2010)

d- Segmento de Representante de Portadores de Patologia:
01 Titular (mandato até nov/2010)
01 Suplente (mandato até nov/2010)

e- Segmento de Representante de Portadores de Deficiência:
01 Titular (mandato até nov/2010)
01 Suplente (mandato até nov/2010)

f- Segmento de Associações e Entidades que desenvolvam atividades na área da saúde:
01 Suplente (mandato até nov/2009)

g- Segmento de Demais Associações:
01 Suplente (mandato até nov/2009)

II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:

a- Segmento dos servidores da saúde dos serviços públicos:
02 Titulares (mandato até nov/2010)
02 Suplentes (mandato até nov/2010)
02 Suplentes (mandatos até nov/2009)

b- Segmento de Associação ou Sindicato com participação na Saúde:
01 Titular (mandato até nov/2010)
01 Suplente (mandato até nov/2010)
01 Suplente (mandato até nov/2009)

III - REPRESENTANTES DA ADM. PÚBLICA E PREST. DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

a-Segmento dos serviços de saúde com fins lucrativos, que prestam serviços ao SUS:
01 Titular (mandato até nov/2010)
01 Suplente (mandato até nov/2010)

b- Segmento das Assoc. e Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS;
01 Titular (mandato até nov/2010)
01 Suplente (mandato até nov/2010)

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As fichas de inscrições dos delegados na condição de candidato, para participarem da eleição, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Liberdade, s/nº, 2º andar (ala norte) Jardim Botânico - Jundiaí, no período de 06 a 31 de outubro de 2008 no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

§1º – Os candidatos deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos.

§2º - Serão aceitas até 03 (três) inscrições por entidades representadas em cada segmento.

§3º - As inscrições serão feitas por meio juntada de documentos comprobatórios da representação alegada e de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento, a entidade ou movimento a que pertence e está se candidatando.

§4º - É vedada a inscrição de:

a- conselheiro titular que esteja em seu segundo mandato consecutivo, e já tenha cumprido integralmente 4 anos de mandato.
b- delegado a vaga do segmento dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho (art. 68 Lei Complementar Estadual 791 de 9 de março de 1995);
c- delegado a vaga do segmento dos trabalhadores que tenham vínculo de confiança (cargos em comissão, cargos de mando etc...) com a Administração Pública Municipal e
d- delegado a qualquer vaga que tenha vínculo com as Esferas Legislativa e Judiciária, devido a ferir o princípio de independência dos três poderes.

CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6° - Os representantes dos usuários dos SUS ; os dos trabalhadores e suas entidades e os dos prestadores de serviços de saúde que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde, no ato da inscrição terão que preencher o respectivo requerimento e apresentar os seguinte documentos:

I – Representantes do Segmento dos Usuários:
a- Entidades:
- cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório, com no mínimo 02 (dois) anos de atuação;
- cópia do estatuto e/ou regimento;
- termo de indicação do candidato que representará a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- cópia da cédula de identidade do candidato.

b- Movimentos sociais:
- comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal , de no mínimo, 2 (dois) anos;
- relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
- documento de órgão público que atestem a existência do movimento;
- termo de indicação do candidato representante do movimento, subscrito pelo seu representante legal;
- cópia da cédula de identidade do candidato.

c- Do Usuário e dos Conselheiros oriundo dos Conselhos Gestores:
Usuário Simples:
- cópia de comprovante de Usuário do SUS (cartão municipal ou nacional);
- cópia da cédula de identidade do candidato.
Usuário representante de Conselho Gestor:
- indicação do Conselho Gestor da Unidade de Saúde
- cópia da ata onde conste a sua posse como conselheiro
- cópia da cédula de identidade do candidato

II – Representantes do Segmento dos Trabalhadores:
a- Entidades:
- cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório, com no mínimo de 02 (dois) anos de atuação;
- cópia do estatuto e/ou regimento;
- termo de indicação do candidato que representará a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- cópia da cédula de identidade do candidato.
b- Trabalhadores:
- xerox de documento que comprove sua vinculação aos quadros permanentes da Secretária Municipal de Saúde;
- declaração da chefia imediata que o candidato esta em exercício na referida unidade.

III – Representantes do Segmento dos Prestadores de Serviço de Saúde:
- cópia do título de Filantropia (quando for o caso), com no mínimo 02 (dois) anos de atuação;
- cópia do Convênio/ Contrato com o SUS;
- termo de indicação do candidato que representará a entidade, subscrito pelo seu representante legal;
- cópia da cédula de identidade do candidato.

CAPÍTULO VI
DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Secretaria Executiva divulgará na Impressa Oficial do Município, a relação dos habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos.

Parágrafo Único - Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 10 a 13 de novembro, devendo ser analisados e julgados. Os deferimentos sairão publicados na Imprensa Oficial do Município no dia 18 de novembro de 2008.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares, como também as suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 26 de novembro, no horário das 18:30 às 22:00 horas, na ATEAL, sito a Av. Antonio Frederico Ozanan, nº 6.561, no Jd. Morumbi – Jundiaí – SP.

Parágrafo único - A Secretaria Executiva fará a chamada para as Plenárias dos Segmentos que acontecerá, em primeira chamada, às 18:30 horas com quorum de metade mais um dos delegados inscritos e, em segunda chamada, às 19:00 horas, com qualquer número, iniciando-se as Plenárias neste horário e encerrando-se, até às 22:00 horas.
Art. 9º – Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 10º - Não havendo consenso para a escolha na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto aberto, imediatamente após a instalação da Plenária do Segmento Ampliada.

§ 1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, totais ou parcialmente, no processo de votação por aclamação.

§ 2º - O representante que obtiver o maior número de votos terá direito a ocupar a vaga de titular, quando houver uma segunda vaga para titular o segundo em número de votos terá esse direito, caso contrário ocupará uma vaga de suplente, se houver. A mesma regra é valida para as vagas de suplentes.

Art. 11º - Em caso de empate, o critério para proclamação dos eleitos será a maior idade do candidato.

Art. 12º - Após o encerramento da votação, o Presidente da Mesa deverá lavrar a Ata da Eleição onde constarão às ocorrências do dia e os pedidos de impugnação, quando houver.

Parágrafo Único – A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º – Caberá a Secretaria de Saúde custear as despesas referentes à infra-estrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 14º – Os representantes eleitos serão nomeados, em Portaria específica, publicada na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á imediatamente após a declaração dos resultados da eleição.

Art. 15º – Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Secretaria Executiva, a qual caberá também julgar os recursos.

SETRANSP

JARI

DEFERIDO Data: **25/09/2008**
(2ª reunião)
00931/2008
01106/2008
01114/2008
01123/2008
01124/2008
01131/2008
01132/2008
01143/2008
EM TRAMITAÇÃO Data: **25/09/2008**
(2ª reunião)
01104/2008
01117/2008
01141/2008
INDEFERIDO Data: **25/09/2008**
(2ª reunião)
00372/2008
01092/2008
01093/2008
01094/2008
01095/2008
01097/2008
01100/2008
01101/2008
01102/2008
01107/2008
01109/2008
01110/2008
01112/2008
01113/2008
01252/2007

JARI

INDEFERIDO Data: **25/09/2008**
(1ª reunião)
01116/2008
01120/2008
01121/2008
01122/2008
01125/2008
01126/2008
01127/2008
01136/2008
01138/2008
01139/2008
01140/2008
01142/2008
01144/2008
01146/2008
01147/2008
01148/2008

FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo N° 01.202-2/08 – Fornecimento parcelado de carnes "Sob Sistema de Registro de Preços".

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Concorrência n° 06/08, à empresa:

- MULTICARNES ALIMENTOS LTDA

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS

Convite N° 20/08 – Fornecimento de mobiliários para o Velório Municipal Adamastor Fernandes, adjudicado à empresa:

- GIROFLEX S/A.

Por apresentar os menores preços e por ter atendido as exigências da Carta Convite.

Conforme Processo n° 01.635-3/08

Marco Antonio Blumer Rodrigues
Presidente da C.H.J.L.

PARECER

REF.: CONCORRENCIA N.º 07/08 – ALIENAÇÃO DE IMOVEIS DESTINADOS AO USO PERMISSIVEL EXCLUSIVAMENTE COMERCIAL E DE SERVIÇOS DO LOTEAMENTO POPULAR – FAZENDA GRANDE.

Processo n° 01.225-3/08

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data, para avaliação dos "Documentos" recebidos para esta fase da licitação em referência, considerando o parecer da Assessoria Jurídica da Fundação, RESOLVE:

HABILITAR os licitantes: SERGIO ESPINDOLA, DORIVAL ZAMBON, OSMAR ANTONIO PAVANELLI, JOSÉ MIGUEL SIMÃO e REGINA CELIA COSIMO MARCONDES, PEDRO GERALDO MATIAS FILHO, RODINEI FERREIRA WAGNER, DARI MARQUES SOARES e CRISTIANO MACHADO, por terem atendidos integralmente ao exigido no Edital para esta fase da licitação.

INABILITAR a licitante: FRANCISCA & FRANCISCA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME, por desatender o item 5.1.3 do Edital.

Fica agendado para o próximo dia **13/10/08 às 14:00 hs** na sede da Fundação à Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro - Jundiaí, a continuidade da presente licitação, com a abertura dos envelopes "Proposta"

Jundiaí, 02 de outubro de 2008.

Sergio Monteiro Mazzola
Adriana Sato Duarte da Rosa
Eduardo Mariano de Toledo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 08/08 - **ÓRGÃO**: Fundação Municipal de Ação Social FUMAS - **OBJETO**: Fornecimento de caixões e urnas mortuárias para o Serviço Funerário Municipal sob o "Sistema de Registro de Preços" - **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL**: Av. União dos Ferroviários, 2.222 Complexo FEPASA/Centro - Jundiaí/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 - **VALOR DO EDITAL**: R$ 30,00(trinta reais) - **ENTREGA DAS AMOSTRAS:** até as 16h00 do dia 31 de outubro de 2008 - **ENCERRAMENTO**: Dia 06 de novembro de 2008 às 13h45 - **ABERTURA***:* às 14h00 do mesmo dia - **INFORMAÇÕES**: Fone: (11) 4583.1706 ou 4583.1708 ou *www.jundiai.sp.gov.br/secretarias/Fumas.*

MARCO ANTONIO BLUMER RODRIGUES
Presidente da C.H.J.L.

CIJUN Pag.: 1
CPR029 Data: 01/10/2008
Hora: 08:28:16

FUMAS - Fundação Municipal de Ação Social

Publicação Trimestral de Registro de Precos

Processo Administrativo :1.202-2/2.008

Objeto : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - CARNES, PEIXES E AVES

Concorrência : 6 / 2.008

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento
6	54.583	CARNE BOVINA (ACEM)	KG	a Entregar	6,9000	CRISTALFRIGO	MULTICARNES ALIMENTOS LTDA	28/09/2009

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 115/2008, de 26/9/2008

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 110/2008;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 025/2008, de 1º/4/2008;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 043/2008, de 04/6/2008, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 3.192, de 06/6/2008;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR LUIZ BENJAMIN FRANCISCO, R.G. nº 8.482.148-6-SSP/SP, para exercer o cargo de PROFESSOR AUXILIAR, Nível D-I, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme previsto na Lei Municipal nº 7.011, de 17/1/2008, sob o regime estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 3.087, de 04/08/1987 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 348/2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí), a partir desta data.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e oito (26/9/2008).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e oito (26/9/2008).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 116/2008, de 26/9/2008

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do interessado;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR o Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, R.G. nº 5.033.301-SSP/SP, da função de Professor ADJUNTO da Disciplina de OTORRINOLARINGOLOGIA, do Departamento de Cirurgia desta Faculdade, a partir desta data.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e oito (26/9/2008).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e oito (26/9/2008).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 117/2008, de 27/9/2008

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 98/07;
2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 069/2007, de 20/09/2007;
3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 051/2008, de 30/6/2008, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 3.201, 1º/7/2008;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, portador R.G. nº 5.033.301-SSP/SP, para exercer o cargo de PROFESSOR TITULAR, Nível D-V, da Disciplina de OTORRINOLARINGOLOGIA do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme previsto na Lei Municipal nº 7.011, de 17/1/2008, sob o regime estatutário estabelecido pela Lei Municipal nº 3.087, de 04/08/1987 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 348/2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Jundiaí), a partir desta data.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e oito (27/9/2008).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e oito (27/9/2008).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 058/2008, de 02/10/2008

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 007/2008, de 18/1/2007, de Abertura do Concurso Público, Edital FMJ- 036/2007, de divulgação de resultado publicado em 15/5/2007 e o que consta dos Processos FMJ- 254/05 e FMJ- 292/2008;
2) a necessidade premente do preenchimento do cargo de Professor Auxiliar para atuar na Disciplina de Técnica Cirúrgica;
3) solicitação do Departamento de Cirurgia e aprovação do CTA constante do Proc. FMJ- 292/2008;

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

Classificação	Nome	R.G.
2º	MARCUS VINICIUS HENRIQUES DE CARVALHO	11.606.089-X

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e oito (02/10/2008).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO – 014/2008

OBJETO – Fornecimento e Instalação de Tanques para o Filtro da Piscina
CONTRATANTE: **Escola Superior de Educação Física de Jundiaí**
CONTRATADO: Conab Conserbombas Ltda
ASSINATURA: 30.09.2008
FUNDAMENTO: Art. 23,II "a" – Lei Federal 8.666/93.
VALOR TOTAL: **R$ 22.640,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais).**

PRAZO PARA ENTREGA**: 15 (quinze) dias.**

Jundiaí, 30 de Setembro de 2008.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

DAE

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 0005/2008
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: FUNDIÇÃO IMPERIAL LTDA
Contrato nº 065/2008, assinado em 11/9/2008, Processo DAE nº 1112/2008
Objeto: Aquisição de tampão de ferro fundido T100 articulado para obra da 9 de julho
Prazo: 03 meses
Valor: R$ 23.490,00
Classificação dos recursos: conta contábil 1.3.2.22.02.04 – Obras em Andamento - Interceptores e conta gerencial 9.6.2.2.0045 - Av. Nove de Julho - Interceptores
Jundiaí, 18 de setembro de 2008
Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 035, DE 01 DE OUTUBRO DE 2008.

ELDER SALLES, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores KARIN PALHARES KOPER – Assessor Jurídico II, JOSÉ DIB JUNIOR – Chefe da Seção de Recalque e LEANDRO BALÇANELLI – Chefe de Seção de Hidrometria para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado n° 2969/2008, referente à ocorrência nas dependências da empresa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDER SALLES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
Convite-Obra nº 0007/2008

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA
Contrato nº 070/2008, assinado em 26/9/2008, Processo DAE nº 1822/2008.
Objeto: Mão de obra, materiais, equipamentos e programa de computação para automação do controle operacional da represa de acumulação do rio Jundiaí Mirim
Prazo: 90 dias
Valor: R$ 148.000,00
Classificação dos recursos: conta contábil 1.3.2.22.22.02 - Máq.Equips.Inst.Telecom. Represa Jundiaí Mirim e conta gerencial 9.6.5.1.0002 - Máq. Equip. Telec. Represa Jundiaí Mirim.
Jundiaí, 02 de outubro de 2008

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 008/08. Edital n.º 027 de 30/09/08. **OBJETO:** Contratação de serviços de recuperação das travessias das adutoras de reversão do Rio Acima **TIPO:** menor preço. **ABERTURA:** às 10:00 hs do dia 22/10/2008. **RETIRADA DO EDITAL:** a partir de 06/10/2008 **PREÇO:** R$ 15,00
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Seção de Compras e Licitações da DAE S/A, (11) 4589.1315, Rod. Vereador Geraldo Dias, 1500 - Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 12:30 e das 13:30 às 15:00 horas.

Jundiaí, 01 de outubro de 2008.
EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Carta-Convite nº 0055/2008
Homologação

O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, na Carta-Convite nº 0055/2008, para Contratação de empresa para implantação de sistema automático de irrigação completo, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 1/10/2008: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa HORTISHOP SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA, pelo valor total de R$ 22.064,38".

Jundiaí, 02 de outubro de 2008
Eduardo Pereira da Silva

Diretor Superintendente

CIJUN

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
Processo 0169/2008
CV nº 021/2008

Aquisição de infra-estrutura para monitoramento de transporte coletivo, composta de microterminal com modem GPRS e interfaces de localização GPS e de comunicações WiFi.

Homologo a Carta Convite nº 021/2008 à empresa DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICAS S.A. - Valor global de R$ 76.500,00.
.

Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente – CIJUN

Processo nº 172/2008

Adjudicamos o Edital Carta Convite 023/2008 à empresa ANÁLISE AUDITORIA CONTÁBIL LTDA. por apresentar o menor preço.
Jundiaí, 02 de outubro de 2008

José Luiz Ferragut
Diretor Administrativo e Financeiro - CIJUN

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II e ADITAMENTO que se faz ao Contrato nº 012/2007 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa OTÁVIO DE MENEZES GURIAN – ME Processo nº 0166/2007 Assinatura: 01/10/2008 Valor global: R$ 16.806,00. Objeto: Assessoria em Desenvolvimento de Projetos para Internet, Intranet e Multimídia. Assunto: Prorroga por 06 meses e adita inserindo cláusula de reajuste.

TVE - FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA

PORTARIA Nº 018 DE 2 DE OUTUBRO DE 2008.

MÔNICA GROPELO, Superintendente da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4959, de 27/01/97, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 17.253, de 05/04/99, e suas alterações

EXONERA, a pedido, a Srta. RENATA FRANCISCONI GUTIERREZ, portadora do R.G. nº 44.125.161-4, do cargo de Assessor Municipal I, em comissão, símbolo CC-9.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 1° de outubro de dois mil e oito, revogadas as disposições em contrário.

(MÔNICA GROPELO)
Superintendente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, no segundo dia do mês de outubro de dois mil e oito.

(NOELI MARETTI BRESCANCINI)
Conselheira

INEDITORIAIS

EXTRAVIO
CLEZIO LEONCIO LIMA – ME, CNPJ nº 07.232.926/0001-51, CFM nº 83.298-7, sito a Rua Dois nº 71, Água Doce, Jundiaí-SP, VEM POR MEIO DESTE COMUNICAR O EXTRAVIO EM LOCAR INCERTO, DO TALÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DO Nº 000001 A 000050, sendo que do nº 000001 ao 000031 foram utilizadas e do nº 000032 ao 000050 em branco.

EXTRAVIO
O Produtor Rural CLOVIS FRANCO FALCETTA, CNPJ: 10373473/0001-98 – I.E.: 0407.12828/000, situada a Estr. Municipal p/Castanho, 905 em Jundiaí-SP, comunica que foi extraviado o talão de Nota Fiscal de Produtor de nº 000001 a 000.050 não utilizado.

Extravio
A empresa Davi Jósé Sabino ME. inscrita no CNPJ nº. 00.224.053/0001-96 e de CFM nº. 80512-2, comunica a perda/extravio de suas notas fiscais de numeração 000.001 a 000.100 em Novembro de 2003.

DIEGO VINTEM, brasileiro, solteiro, maior, administrador de rede, portador da CI.RG. 24.245.423-9 SSP/SP, e do CPF n. 249.432.198-02, e **TIAGO VINTEM**, brasileiro, solteiro, administrador rede, portador da CI.RG. 24.245.422-7 SSP/SP, e do CPF n. 135.609.678-64, ambos residentes e domiciliados na Avenida Osmundo dos Santos Pelegrini, 1790, Condomínio América do Sul, apto 4, Bloco D, Recanto IV Centenário, Cep 13.201-005, únicos sócios cotistas da sociedade simples limitada) **"CONSULTORIA ALFA INFORMÁTICA LTDA."**, com sede na cidade de Jundiaí Estado de São Paulo, na Avenida Osmundo dos Santos Pelegrini, 1790, Condomínio América do Sul, apto 4, Bloco D, Recanto IV Centenário, Cep 13.201-005, cujo contrato social encontra-se registrado no 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Jundiaí sob microfilme n.º 87.838 em 11/08/2005; resolvem de comum acordo pela dissolução da sociedade, que não desenvolve atividades desde 31/01/2008. O capital social de R$ 1.000,00 é reembolsado aos sócios na importância de R$ 500,00 para **DIEGO VINTEM**, e R$ 500,00 para **TIAGO VINTEM**. A sociedade não deixa ativo e passivo. Os livros e documentos ficam em poder do sócio **DIEGO VINTEM**, que os deve guardar o tempo necessário a fiscalização. Jundiaí, 03 de Outubro de 2008.

Extravio
DIOLI COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA ME, CNPJ Nº. 04.640.615/0001-33 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 407.391.189.110, vem expor a publico o extravios de suas Notas Fiscais Modelo 1 de nº. 001 até 360 emitidas e de nº. 361 até 450 todas em branco, e seus livros de ENTRADA, SAÍDA, ICMS e ESTOQUE desde 2001 até 2006.

Extravio
A empresa NATEL CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ 07350121/0001-02, CFM 85271-6, estabelecida a Rua Vivaldo Coaracy 73, Jd Angela, Jundiaí SP, comunica o extravio das notas fiscais utilizadas, série A n.º 001, 002, 003 e 051, em lugar incerto e ignorado.

SEITON TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.356.203/0001-64

Distrato Social por Extinção da Sociedade

Eric Cristiano de Souza Luque, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua Felisberto Negri, 23, Vila Esperia, Cep 13211-061, Jundiaí-SP, RG.23.123.352-8/SSP-SP, CPF.178.851.008-98
e
Fabiane Casarin Luque, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, assistente administrativa, residente e domiciliada à Rua Felisberto Negri, 23, Vila Esperia, Cep 13211-061, Jundiaí-SP, RG.32.354.734-5/SSP-SP, CPF.218.072.518-37;
únicos sócios componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada denominada "SEITON TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA", com sede nesta cidade de Jundiai-SP, à Rua Felisberto Negri, 23, Vila Esperia, Jundiaí-SP, Cep 13211-061, registrada no 1º Cartório Registro de Pessoas Jurídicas de Jundiaí-SP sob nº 57.226 em 12/04/2005, de comum acordo, resolvem dissolver a sociedade de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA I
Os sócios decidem dissolver a sociedade, nesta data, porque não desejam mais continuar na exploração do objeto social.
CLAUSULA II
A sociedade ora dissolvida não possui ativo e nem passivo a ser liquidado.
CLAUSULA III
O patrimônio líquido, representado pelo capital social no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) é devolvido aos sócios na proporção de suas quotas de capital, como segue:
a) – o sócio Eric Cristiano de Souza Luque, recebe a importância de R$ 800,00 (oitocentos reais), referente à suas quotas de capital.
b) – a sócia Fabiane Casarin Luque, recebe a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), referente à suas quotas de capital.

CLAUSULA IV
Os sócios dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação em relação à sociedade extinta, nada mais tendo a reclamar.
CLAUSULA V
O sócio Eric Cristiano de Souza Luque, nomeado liquidante, fica incumbido da regularização dos presentes atos junto às repartições públicas competentes e manterá sob sua guarda os livros da sociedade extinta, conservando-os na forma da lei.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, perante duas testemunhas que tudo assistiram.
Jundiai, 30 de junho de 2008.

Eric Cristiano de Souza Luque Fabiane Casarin Luque

Odair Cremonese Sonia Maria Piffer – testemunha
testemunha
RG.3.056.622-SSP/SP RG.9.173.965-SSP/SP
CPF.056.430.408-59 CPF.823.137.387-87
Visto:

Claudia Polenti Cremonese Tega
Advogada OAB-SP. 174.512

SINDICATO RURAL DE JUNDIAÍ

Assembléia Geral Extraordinária

Edital de Convocação

Pelo presente edital, ficam convocados os associados em pleno gozo dos direitos sindicais, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária deste Sindicato Rural de Jundiaí, a realizar-se em sua sede social na Rua Prof. João Batista Curado nº 22, Bairro Anhangabaú, nesta cidade de Jundiaí, no dia 07 de Outubro de 2008. A primeira convocação será às 13:00 horas. Não havendo número legal de associados presentes no horário aprazado, será levada a efeito a Assembléia, em segunda convocação, duas horas depois.

ORDEM DO DIA

1 - Leitura, discussão e votação da ata da Assembléia anterior.

2 - Apreciação e deliberação do pedido de reajuste salarial da categoria profissional dos trabalhadores rurais e outras reivindicações de natureza econômica e social, propostas pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jundiaí.

3 - Deliberação sobre a concessão de autorização e outorga de poderes especiais à Diretoria do Sindicato Rural de Jundiaí para assinatura de Convenção Coletiva.

As deliberações serão votadas pela modalidade do escrutínio secreto. De acordo com o art. 612 da C.L.T., para a validade da Assembléia, o "quorum" de comparecimento e votação deverá ser de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de voto para a primeira convocação e de 1/3 (um terço) dos mesmos, para a segunda e última convocação.

Jundiaí, 02 de Outubro de 2008.-

LUIZ SUTTI

Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.

PODER LEGISLATIVO

160ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA, EM 7 DE OUTUBRO DE 2008

(Ordem do Dia)

1. PROJETO DE LEI Nº. 9.963/2008 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Determina à Administração Pública prover vacinação antigripe para a pessoa de qualquer idade. (CJ 1.071; CJR 1.063; quorum: maioria simples)

2. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.272/2008 - MESA - Autoriza doação, ao Instituto de Criminalística de Jundiaí, dos bens móveis que especifica. (CJ 1.247; CJR 1.287; CEFO 1.303; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqto. Plen. 1.901; vide pauta da SO de 02/09/2008; 1 AD)

3. PROJETO DE LEI Nº. 10.086/2008 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Altera a Lei 6.335/04, para exigir nos estacionamentos pagos, placa sobre responsabilidade. (CJ 1.260; CJR 1.308; CDC 1.315; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqto. Plen. 1.928; vide pauta da SO de 16/09/2008; 1 AD)

4. PROJETO DE LEI Nº. 10.104/2008 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 5.654/01, para no estacionamento rotativo de veículos responsabilizar a empresa operadora no caso de dano, furto e roubo do veículo. (CJ 1.280; CJR 1.334; quorum: maioria simples)

5. PROJETO DE LEI Nº. 10.106/2008 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Festa Francesa de Santa Teresinha do Menino Jesus, promovida pela Paróquia de Santa Teresinha do Menino Jesus (Vila Rio Branco) (setembro/1º. de outubro). (CJ 1.279; CJR 1.336; quorum: maioria simples)

6. MOÇÃO Nº. 221/2008 - CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - Apelo ao Governo do Estado por atendimento das justas reivindicações dos policiais civis, para imediata solução da greve da categoria. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Jundiaí, 02 de outubro de 2008.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

9ª. SESSÃO ESPECIAL DA 14ª. LEGISLATURA, EM 08 DE OUTUBRO DE 2008

C O N V O C A Ç Ã O

Nos termos do art. 91 do Regimento Interno e do Requerimento ao Plenário n°. 1.956, aprovado na Sessão Ordinária de 30 de setembro de 2008, CONVOCO os Senhores Vereadores para SESSÃO ESPECIAL a realizar-se em 08 de outubro de 2008, com início às 20h, em comemoração ao Dia do Nascituro.

Em 30 de setembro de 2008

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

PORTARIA Nº 2324, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008
Exonera, a pedido, a servidora MARIA LUCIANA SILVA SANTOS, do cargo de Chefe de Gabinete de Vereador, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL.

Autógrafo
PROJETO DE LEI N°. 10.070

Autoriza convênio de parceria entre a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS e o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Brasil-INOCOOP-BR, para implantação de empreendimento habitacional de interesse social.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de setembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS autorizada a celebrar convênio de parceria com o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Brasil - INOCOOP – BR, objetivando a aprovação e implantação de empreendimento habitacional de interesse social em imóveis compromissados ao Instituto e a destinação de unidades para a FUMAS, nos termos da minuta anexa.
Parágrafo único. Após assinado o Executivo encaminhará à Câmara cópia do contrato para juntada aos respectivos autos.
Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a aprovar o projeto de Empreendimento Habitacional de Interesse Social em imóveis pertencentes à LUPA IMÓVEIS LTDA, que serão implantados pelo Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Brasil – INOCOOP – BR para atender o interesse social.
§ 1º. Nos termos do "*caput*" deste artigo, os imóveis passam a integrar a Zona de Interesse Social (ZEIS), conforme artigo 8º, § 4º, da Lei Complementar nº 416/2004 e de acordo com o que dispõem os artigos 75 a 80 da Lei Complementar nº 415/2004.
§ 2º. A aprovação do Empreendimento Habitacional de Interesse Social e os critérios e parâmetros de uso e ocupação do solo serão objeto de normas ou produtos técnicos especiais apropriados, elaborados pela FUMAS e fixados por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Fica fazendo parte integrante desta Lei a planta da localização dos imóveis.
Art. 3º. As providências necessárias à aprovação do projeto, entrega e registro das unidades geradas pelo empreendimento serão da responsabilidade do Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Brasil – INOCOOP - BR.
Art. 4º. A execução desta lei não acarretará despesas para os cofres públicos.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de setembro de dois mil e oito (30/09/2008)

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Convênio de Parceria que entre si fazem a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS e o INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DO BRASIL – INOCOOP - BR para a implantação de empreendimento habitacional de interesse social em Loteamento denominado "Tulipa", no bairro Rio Abaixo.

Pelo presente instrumento de Convênio de Parceria, de um lado a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Fundação Pública Municipal, com sede na cidade de Jundiaí - SP, na Avenida União dos Ferroviários, 2222, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 51.864.205/0001-56, neste ato representada por sua Superintendente Drª. SOLANGE APARECIDA MARQUES, doravante denominada simplesmente FUMAS, e de outro o INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO ÀS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DO BRASIL – INOCOOP - BR, com sede no município de São Paulo, na Rua Conselheiro Moreira de Barros, 353, Santana, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.881.144/0001-20 neste ato representada por seu Diretor JORGE JAMAL AYYAD BADRA, doravante denominado simplesmente INSTITUTO, têm justo e acertado o presente Convênio de Parceria, nos termos das cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente convênio de parceria a implantação de empreendimento habitacional de interesse social no lote 13 da Quadra 5A e no lote 13 da Quadra 5B, do loteamento denominado "Tulipa", no bairro Rio Abaixo, com áreas de 10.718,404m², matrícula nº 45.111 e área de 12.855,4212m², matrícula nº 45.124, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí – SP, neste município, ou em lotes originários dos lotes 13 da Quadra 5A e no lote 13 da Quadra 5B, em imóveis a serem adquiridos pelo INSTITUTO, da Lupa Imóveis Ltda.

DA IMPLANTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A implantação do empreendimento de interesse social abrange a aprovação do projeto nos órgãos competentes, a execução das obras de infra-estrutura exigidas pela Prefeitura de Jundiaí, e a entrega dos imóveis aos seus destinatários, com o acompanhamento na construção das unidades habitacionais, pelos destinatários.

PARÁGRAFO ÚNICO – O empreendimento de interesse social será implantado em Vilas Residenciais com unidades habitacionais, sendo constituídas por BLOCOS/TIPO com dois pavimentos com 4 (quatro) unidades habitacionais do tipo apartamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Instituto deverá ofertar no mínimo 20% (vinte por cento) das unidades habitacionais geradas pelo empreendimento, que serão destinadas aos cadastrados do Cadastro Permanente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - As unidades habitacionais destinadas aos cadastrados da FUMAS deverão ser comercializadas pelo preço equivalente ao custo de produção acrescido de uma remuneração de até 20% (vinte por cento) desse valor.

CLÁUSULA QUARTA – Caberá a FUMAS a realização do acompanhamento técnico-social, pela qual receberá a remuneração equivalente a 0,5% (meio por cento), sobre o valor de cada unidade.

DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO

CLÁUSULA QUINTA - São obrigações do INSTITUTO, além de outras insertas neste instrumento:

a) destinar as unidades habitacionais geradas pelo empreendimento a interessados residentes em Jundiaí e que não possuam imóveis;

b) destinar 20% (vinte por cento) das unidades habitacionais geradas pelo empreendimento para cadastrados da FUMAS;

c) responsabilizar-se por todas as aprovações necessárias ao empreendimento, bem como por todas as contratações das obras e administração do empreendimento em todas as suas etapas até final conclusão;

d) organizar, gerir e praticar todos os atos necessários à implantação do empreendimento de interesse social na área destinada, inclusive com a elaboração e aprovação junto aos órgãos competentes de todos os projetos, memoriais, orçamentos e cronogramas físico e financeiro;

e) executar, por si ou mediante contratação, todas as obras de infra-estrutura, assumindo toda a responsabilidade pelo pagamento

ou encargos das obras contratadas, eximindo expressamente a responsabilidade da FUMAS

f) executar todas as providências até a entrega dos imóveis aos beneficiados, assumindo inteira e única responsabilidade por todos os atos e serviços técnicos, inclusive respondendo por eles civil e criminalmente.

g) submeter à aprovação da FUMAS a cooperativa que irá operar o empreendimento, se houver.

DAS OBRIGAÇÕES DA FUMAS

CLÁUSULA SEXTA - São obrigações da FUMAS, além de outras insertas neste instrumento:

a) encaminhar a relação dos cadastrados no Cadastro Permanente de Interessados em Moradias para aprovação do INSTITUTO;

b) elaborar as normas ou produtos técnicos especiais, apropriados para fixação do Poder Executivo Municipal, com vistas à aprovação do empreendimento;

c) realizar o Projeto Técnico do Trabalho Social do empreendimento, com o objetivo de propiciar aos futuros moradores, a ocupação saudável da moradia.

OS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – As despesas oriundas da realização do objeto deste convênio correrão à conta do INSTITUTO.

DO PRAZO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA – O presente convênio terá prazo de validade proporcional à implantação do empreendimento, que deverá ser iniciado no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias e concluído em até 5 (cinco) anos, contados da assinatura do presente documento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estipulam-se como início da implantação, as medidas executadas pelo INSTITUTO que viabilizem o empreendimento, compreendendo como tal a aprovação dos projetos, plantas e memoriais das obras pelos órgãos públicos.

DO FORO

CLÁUSULA NONA- Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí como único competente para dirimir as dúvidas e as questões decorrentes deste convênio, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente, com as testemunhas.

Jundiaí, ...de.....de 2008.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente da FUMAS

JORGE JAMAL AYYAD BADRA
Diretor do INSTITUTO

Testemunhas:
1) _____
Nome: _____
C.P.F.:_____

2) _____
Nome: _____
C.P.F.:_____

Autógrafo
PROJETO DE LEI N°. 10.100

Denomina "Rua JOSÉ LUIS DE ANDRADE" o prolongamento da Rua Dario Bocchino (Parque Almerinda Pereira Chaves).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de setembro de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado ***"Rua JOSÉ LUIS DE ANDRADE"*** o prolongamento da Rua Dario Bocchino (via de ligação entre o Parque Almerinda Pereira Chaves e o Bairro Fazenda Grande), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de setembro de dois mil e oito (30/09/2008)

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

159ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA
(Em 30 de setembro de 2008)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI 10.108/2008 - CARLOS ALBERTO KUBITZA - Altera a Lei 3.143/87, para no serviço público de ônibus prever o passe do desempregado, gratuito.

2. PROJETO DE LEI 10.109/2008 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Prevê nas praças públicas espaços para lazer de idosos.

3. PROJETO DE LEI 10.110/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.102/08, para prorrogar o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. PROJETO DE LEI 10.111/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Exige nos estabelecimentos comerciais o uso de embalagens biodegradáveis.

5. PROJETO DE LEI 10.112/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza concessão administrativa, à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, de boxes do Centro Comercial Bandeirantes, localizado em Vila Municipal.

6. PROJETO DE LEI 10.113/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 5.191/98, para modificar a descrição de áreas privadas situadas no bairro Ponte São João, destinadas a permuta com área pública.

7. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 9.966/2008 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Proíbe ao comércio varejista de produtos hortifrutícolas as operações consignadas.

8. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 10.078/2008 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Altera a Lei 4.522/95, para nos edifícios públicos dotados de rampa ou elevador prever cadeiras de rodas, muletas e bengalas.

9. MOÇÃO 221/2008 - CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - Apelo ao Governo do Estado por atendimento das justas reivindicações dos policiais civis, para imediata solução da greve da categoria.

1.b) Requerimentos deferidos

LUIZ FERNANDO MACHADO
2.370 - Congratulações com a Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região-ProEmpi pela comemoração de seus 15 anos.
2.371 - Congratulações com a Faculdade de Direito Padre Anchieta pela realização da 39.ª Semana de Estudos Jurídicos.

MARCELO ROBERTO GASTALDO
2.372 - Congratulações com o Grupo Florescer - Centro Educacional João de Deus pela passagem de seus vinte anos de existência.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
2.373 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas no Jardim Roma.
2.374 - Solicitação à Diretoria Regional de Ensino de esclarecimentos sobre ensino médio noturno na EE Rafael de Oliveira (Bairro Medeiros).

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
2.375 - Pesar pelo falecimento da Srª. Maria Aparecida de Oliveira Camargo.
2.376 - Pesar pelo falecimento da Srª. Diocelaine Aparecida Moraes.

ANA TONELLI
2.377 - Pesar pelo pelo falecimento da Srª. Virginia Devogrio Camacho.

1.c) Indicações despachadas

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
14.279 - Implantação de escala de substituição de médicos em férias nas Unidades Básicas de Saúde.
14.280 - Instalação de policlínica no Bairro Jundiaí-Mirim.
14.281 - Reparação em calha de escoamento de águas pluviais na esquina das ruas Apolo de Almeida com Angélica Queiroz Guimarães (Vila Nova Jundiaí).
14.282 - Nivelamento de tampão na Av. Francisco Maria Martins, defronte do n.° 459 (Jardim Martins).
14.283 - Reparação em calha de escoamento de águas pluviais na Av. Francisco Maria Martins, altura do n.º 271 (Jardim Martins).
14.284 - Tapamento de buraco na Rua Padre Vicente Hirschle, defronte do n.° 65 (Jardim Martins).
14.285 - Tapamento de buraco na Rua Londrina, defronte do nº. 507 (Vila Maringá).
14.286 - Nivelamento de tampões na Rua Paraná (Vila Maringá).
14.287 - Tapamento de buraco na Rua Paraná, nas proximidades da alça de acesso à Marginal da Via Anhangüera (Vila Maringá).
14.288 - Tapamento de buraco na Rua do Centenário, defronte do n.° 450 (Vila Nova Jundiaí).

LUIZ FERNANDO MACHADO
14.289 - Construção de rampa e rebaixamento de guia para acesso de pessoas portadores de deficiência na UBS Pitangueiras (Jardim Cica).
14.290 - Descentralização de cursos oferecidos pelo Fundo Social de Solidariedade-FUNSS.
14.291 - Asfaltamento das ruas João Carelli e Maestro José Maria Passos (Vila Aparecida).
14.292 - Apresentação de peça teatral gratuita no dia 15 de outubro, em comemoração ao Dia do Professor, e inclusão da atividade no Calendário Municipal de Eventos.
14.293 - Construção de lombada na Rua Dario Bochino, altura do n.º 3.124 (Parque Almerinda Pereira Chaves).

ANA TONELLI
14.294 - Limpeza de boca-de-lobo da Rua da Padroeira (Centro).
14.295 - Implantação de mão única de direção na Rua Machado de Assis (Bairro Anhangabaú).
14.296 - Reparo no asfalto da Rua Machado de Assis, defronte do n.° 112 (Bairro Anhangabaú).
14.297 - Tapamento de buracos em toda a extensão da Av. dos Imigrantes Italianos.
14.298 - Aplicação de herbicida nas sarjetas e calçadas das ruas do Bairro Cidade Nova I.
14.299 - Repinte de sinalização de solo no entroncamento das ruas XV de Novembro com Abolição.
14.300 - Tapamento de buracos na Av. Eng.° João Fernandes Gimenes Molina.
14.301 - Implantação de sinalização de solo na Rua Abolição, no trecho entre a Av. União dos Ferroviários e a Rua Dr. Almeida.

CARLOS ALBERTO KUBITZA
14.302 - Substituição de lâmpada da Rua Wenceslau Brás, defronte do n.° 31 (Jardim Danúbio).

ANA TONELLI
14.303 - Corte de grama e limpeza na Esplanada Monte Castelo (Escadão).
14.304 - Instalação de toldo na UBS Paulo Roberto de Castro (Vila Rio Branco).

LUIZ FERNANDO MACHADO
14.305 - Dedetização e desratização na Rua Carlos Gomes, Rua José Belesso, Rua Dino e Rua Robartino Martho (região do Bairro Ponte São João).
14.306 - Canalização de trecho do córrego situado entre a Rua Carlos Gomes, ao lado do n.° 961, e a Av. Antonio Frederico Ozanan.
14.307 - Urgente corte de mato e limpeza do córrego situado ao lado do n.º 961 da Rua Carlos Gomes (Bairro Ponte São João).
14.308 - Substuição da placa toponímica da Rua Robartino Martho, defronte do nº. 255 (Vila Caodaglio)
14.309 - Urgente substituição da lâmpada queimada do poste da Rua Robartino Martho, defronte do nº. 255 (Vila Caodaglio).

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
14.310 - Colocação de placa toponímica na Estrada Ibiraçu (Bairro Jundiaí-Mirim).
14.311 - Melhorias na pista situada no entorno da Lagoa Vale Azul.
14.312 - Construção de "playground" na área localizada no entorno da lagoa do Vale Azul.
14.313 - Remoção de árvore na Av. Romeu Pellicciari, defronte do n.º 336 (Jardim Pacaembu).
14.314 - Poda de árvores da Rua Prof.ª Benedita Siqueira de Godoy, defronte do n.° 252 (Jardim Roma).
14.315 - Nivelamento da Estrada Ibirauçu (Bairro Jundiaí-Mirim).
14.316 - Alteração do itinerário da linha de ônibus 541 (Medeiros/Ermida).
14.317 - Instalação de banheiros químicos nos locais e dias de feiras livres.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
14.318 - Substituição de lâmpadas da Rua Pedro Ravanhani, defronte do n.° 211 (Jardim São Camilo Novo).
14.319 - Avaliação das lâmpadas que ficam acesas durante o dia na "Viela Salvador" (Jardim São Camilo).
14.320 - Remoção de árvore da Av. São Camilo, entre os n.°s 641 e 647 (Jardim São Camilo).
14.321 - Substituição de lâmpada na "Viela Marinalva" (Jardim São Camilo).
14.322 - Substituição de lâmpada na "Viela Nilda", no final da Rua Idalina Gonçalves Dias (Jardim São Camilo).
14.323 - Construção de poste na Viela Seis, situada defronte do n.º 360 da Rua Benedito Basílio de Souza Filho (Jardim São Camilo Novo).
14.324 - Substituição de poste na "Viela Ilhabela" (Jardim São Camilo).
14.325 - Contenção de encosta na Viela Waldomiro Marques (Jardim São Camilo).
14.326 - Vistoria em lâmpadas da "Viela do Pitta", na Rua Pedro Latance (Jardim São Camilo Novo).
14.327 - Reconstrução de escada na Viela Waldomiro Marques (Jardim São Camilo).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
14.328 - Demarcação de vagas de estacionamento de veículos de transporte escolar defronte da EMEB Lucírio Valli (Vila Maringá).
14.329 - Remoção de árvore na Rua Treviso, defronte do n.º 237 (Jardim Cristina).

MARILENA PERDIZ NEGRO
14.330 - Implantação de lombada eletrônica na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, próximo do n.° 1.251 (Recanto IV Centenário).
14.331 - Uniformização dos atos oficiais de portarias para nomeação de servidores para ingresso no serviço público.
14.332 - Recomposição da camada asfáltica da Rua Antonio Zandona, no trecho entre a Av. dos Imigrantes Italianos e a Rua Dr. Antenor Soares Gandra.

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. PARECER CONTRÁRIO da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI 9.963/2008 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Determina à Administração Pública prover vacinação antigripe para a pessoa de qualquer idade. (REJEITADO)

2. PARECER CONTRÁRIO da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI 9.986/2008 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Veda aos clubes e outros estabelecimentos contratar transporte clandestino de passageiros. (REJEITADO)

3. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 9.941/2008 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Altera a Lei 1.919/72, para prever nome dos bairros nas placas toponímicas. (REJEITADO)

4. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 9.960/2008 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê emissão das contas de água e esgoto em braile, no caso que especifica. (MANTIDO)

5. PROJETO DE LEI 9.953/2008 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Prevê na administração pública incentivo ao uso racional do material de consumo. (Apreciação ADIADA para S.O. de 28/10/2008)

6. PROJETO DE LEI 10.070/2008 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza convênio de parceria entre a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, e o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Brasil-INOCOOP-BR, para implantação de empreendimento habitacional de interesse social. (APROVADO)

7. PROJETO DE LEI 10.100/2008 - CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - Denomina "Rua JOSÉ LUIS DE ANDRADE" o prolongamento da Rua Dario Bocchino (Parque Almerinda Pereira Chaves). (APROVADO)

2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
1.946 - Informações do Executivo sobre pavimentação da Av. Luiz Pereira dos Santos e da Rua Celeste Costa (Jardim Celeste).

LUIZ FERNANDO MACHADO
1.947 - Informações do Executivo sobre UBS no Jardim Danúbio.
1.948 - Informações do Executivo sobre corte de mato, limpeza e canalização de córrego existente na Rua Carlos Gomes, ao lado do n.º 961.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
1.949 - Informações do Executivo sobre instalação de torre de telefonia celular na Rua Padre Januário Barbosa, ao lado do n.° 147 (Jardim das Carpas).
1.950 - Informações do Executivo sobre a Lagoa do Vale Azul.

LUIZ FERNANDO MACHADO
1.951 - Informações do Executivo sobre iluminação de trecho da Rua Um (travessa da Av. Com. Antonio Borin - Bairro Caxambu).
1.952 - Informações do Executivo sobre asfaltamento de trecho da Rua Prof. José Tavares (Vila Vianello).
1.953 - Informações do Executivo sobre asfaltamento de trecho da Av. Maria Aparecida Pansarin Porcari (Bairro Medeiros).

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
1.956 - Realização de Sessão Especial comemorativa do Dia do Nascituro (8 de outubro).

2.c) Requerimentos ao Plenário rejeitados:

MARILENA PERDIZ NEGRO
1.954 - Informações do Executivo sobre empreendimento de interesse social em parceria com a Santa Ângela Urbanização e Construções Ltd.ª, do grupo André Benassi.
1.955 - Informações do Executivo sobre o local de trabalho e horário cumprido pela Sr.ª Maria Zélia Soares, detentora de cargo de livre nomeação (cargo de confiança).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

PROJETO DE LEI N°. 10.108
(CARLOS ALBERTO KUBITZA)
Altera a Lei 3.143/87, para no serviço público de ônibus prever o passe do desempregado, gratuito.

Art. 1º. A Lei 3.143, de 28 de dezembro de 1987, passa a vigorar acrescida destes dispositivos:

(...)

"Art. 4º (...)

(...)

VIII- passe do desempregado.

(...)

"§ 6º O passe do desempregado garante embarque gratuito e consiste unicamente de cartão eletrônico, renovável a cada 6 (seis) meses, emitido pela repartição municipal competente, mediante apresentação de documento oficial de identidade (RG), do cartão de identificação do contribuinte (CPF), da carteira de trabalho e de comprovante de residência, em favor de quem seja desempregado em gozo ou não do seguro-desemprego, e de quem para fim de obtenção do primeiro emprego seja inscrito no Sistema Nacional de Emprego-SINE ou em Centro de Atendimento conveniado com o Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT."

Art. 2º O passe do desempregado, de que trata a presente lei:

I- não será considerado nas planilhas de reajuste da tarifa do serviço público de ônibus;

II- pode ser estendido a serviços públicos de ônibus de linhas intermunicipais, mediante pactos próprios com as instituições competentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23/09/2008

CARLOS ALBERTO KUBITZA

J u s t i f i c a t i v a

No contexto da crônica crise de oferta de empregos, desencadeadora de tantos conflitos sociais e pessoais, impõe-se propor, em âmbito local, a facilitação de deslocamentos do desempregado nos meios públicos de transporte coletivo, especificamente nas linhas locais do serviço público de ônibus. Assim, o passe do desempregado, aqui preconizado, garantiria embarque gratuito a quem seja desempregado, em gozo ou não do seguro-desemprego; e a quem, para fim de obtenção do primeiro emprego, seja inscrito no Sistema Nacional de Emprego-SINE ou em Centro de Atendimento conveniado com o Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT.

Confiado estou, portanto, no superior e favorável juízo do Plenário desta Casa a propósito da presente iniciativa.

CARLOS ALBERTO KUBITZA

PROJETO DE LEI N°. 10.109
(ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO)
Prevê nas praças públicas espaços para lazer de idosos.

Art. 1º. Haverá espaços para lazer de idosos:

I- nas praças públicas;

II- nos parques públicos;

III- nas demais áreas públicas consideradas adequadas.

Parágrafo único. Os espaços para lazer de idosos serão delimitados pela Administração.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23/09/2008

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
J u s t i f i c a t i v a
Afigura-se-me oportuno lançar, nesta Casa, mediante este projeto de lei, a proposta de instituição, pela Administração, nas praças e demais áreas públicas próprias, de espaços de lazer para idosos.

Com efeito, merecem os idosos, nesses locais, espaços que lhes sejam adequados, razão por que espero pronto e favorável parecer e voto dos nobres colegas vereadores.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

PROJETO DE LEI Nº. 10.110

Art. 1º - O art. 42 da Lei n° 7.102, de 25 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 - Ficam prorrogados os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até 29 de março de 2009."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a alteração da Lei n° 7.102, de 25 de julho de 2008, que rege o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar de Jundiaí.

A Lei n° 7.102, de 25 de julho de 2008, em seu art. 42, autorizou a prorrogação dos mandatos dos atuais conselheiros pelo prazo máximo de 02 meses, ou seja , até 29 de setembro de 2008.

Ocorre que a lei prevê a convocação de representantes das entidades, no prazo de 30 dias, para a realização da sessão plenária, nos termos do § 2° de seu art. 9°. Contudo, tornou-se impossível a realização de todos os trâmites, no prazo necessário, e os conselheiros não poderão realizar a eleição, estando se mandato em vigor.

Em virtude dos prazos, a eleição somente poderia ser convocada para o mês de novembro, o que resultaria em um período sem mandato dos conselheiros , considerando, ainda, que se trata de um período totalmente inadequado para a convocação da plenária, pois coincide com o período eleitoral, bem como a campanha de arrecadação para o fundo do Conselho, além da possível alteração dos conselheiros representantes do Poder Público .

Desta forma, se mostra mais adequado que a prorrogação se estenda até o início do próximo ano, para que a convocação e realização da eleição se processe sem atropelos, que possam comprometer seus resultados.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu apoio, para a sua total aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 10.111

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais de todo gênero, localizados no âmbito do Município de Jundiaí, deverão utilizar, para o acondicionamento dos produtos e mercadorias comercializados, embalagens plásticas oxi-biodegradaveis – OBP's e/ou biodegradáveis, em substituição aos sacos e sacolas de plásticos convencionais, assim entendidas:

I - embalagem plástica oxi-biodegradável: aquela que apresente degradação inicial por oxidação acelerada por luz e calor, e posterior capacidade de ser biodegradada por microorganismos e que os resíduos finais não sejam eco-tóxicos;

II - embalagem plástica biodegradável: aquela que apresente capacidade de ser biodegradada por microorganismos e que os resíduos finais não sejam eco-tóxicos.

Art. 2º - As embalagens devem atender aos seguintes requisitos:

I - degradar ou desintegrar por oxidação ou por microorganismo em fragmentos em um período de tempo especificado;

II – biodegradar, tendo como resultado CO2, água e biomassa;

III - os produtos resultantes da biodegradação não devem ser eco-tóxicos ou danosos ao meio ambiente;

IV - plásticos, quando decomposto, não deve impactar negativamente a qualidade do composto, bem como do meio ambiente.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais terão prazo de 6 (seis) meses a contar da data de publicação desta Lei para substituir as sacolas de plásticos convencionais pelas biodegradáveis e/ou oxi-biodegradáveis.

Art. 4º - As empresas que produzem as embalagens plásticas oxi-biodregradáveis ou biodegradáveis deverão estampar as informações necessárias sobre o aditivo utilizado na embalagem, com a logomarca do referido aditivo, informando se a mesma é oxi-biodegradável ou biodegradável, para a correta visualização do consumidor.

Art. 5º - O descumprimento das disposições contidas nesta Lei, acarretará ao infrator o pagamento de multa no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com prazo de 30 dias para efetiva regularização.

Parágrafo Único – A desobediência ao prazo previsto no caput deste artigo acarretará multa diária de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Serviço Públicos, fiscalizar o cumprimento das disposições estabelecidas na presente Lei.

Art. 7º - Os estabelecimentos comerciais deverão apresentar, sempre que solicitada, a documentação necessária para comprovar o cumprimento das disposições estabelecidas no art. 2° da presente Lei.

Art. 8º - As disposições desta Lei aplicam-se apenas às embalagens fornecidas pelos estabelecimentos comerciais, excetuando-se, portanto, as embalagens originais dos produtos e mercadorias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo obrigar os estabelecimentos comerciais do Município a fornecer a seus consumidores embalagens plásticas oxi-biodegradáveis – OBP's e/ou biodegradáveis, para o transporte de produtos e mercadorias em geral, em substituição aos sacos e sacolas de plásticos convencionais.

A medida visa minimizar um grave problema que afeta a nossa cidade e o meio ambiente, através de uma proposta alternativa com medidas concretas visando a preservação e a perspectiva de vida viável para as futuras gerações.

A preocupação do meio ambiente está se tornando imperativa para a sobrevivência de toda humanidade. A preocupação com o uso e o destino corretos de todo lixo produzido pelo ser humano é cada dia mais necessária, sendo o plástico comum um componente de uso permanente na atualidade, que demora cerca de 500 anos para ser degradado e absorvido em ambiente natural.

Este tipo de material causa diversos transtornos quando dispensado erroneamente ao solo, entupindo entupindo galerias, esgotos, córregos e a saturação dos aterros sanitários, causando também a degradação do aspecto visual do lugar. Assim, é urgente a revisão quanto à forma com que a sociedade se apropria e se utiliza dos recursos naturais, sendo obrigação de todos, dia a dia, buscar a reeducação de nossos hábitos.

Nesse contexto, o presente projeto de lei, que obriga a substituição do material plástico comum pelo oxi-biodegradável ou pelo biodegradável, é um passo importante no combate à poluição, proporcionando a melhora da qualidade de vida no nosso Município, no Estado e no País.

Não bastasse isso, a adoção dessa tecnologia permitirá que as atuais sacolas possam ser recicladas, sem alteração alguma na coleta seletiva bem como dos processos atuais.

A presente proposta se faz em consonância com as disposições constitucionais que estabelecem que incumbe ao Poder Público, sem distinção de esfera, as ações que visem a restauração e preservação do meio ambiente, no âmbito de suas competências, como se extrai do teor de seu art. 225, considerando, ainda, que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, nos termos do art. 30

Por outro lado, de conformidade com a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, o Município integra o Sistema Nacional de Meio Ambiente, juntamente com outros entes e órgãos públicos das três esferas de poder, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

Demonstrados, assim, os motivos que ensejaram a presente iniciativa, permanecemos convictos, que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu apoio, para a sua total aprovação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 10.112

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Concessão Administrativa com a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, objetivando a transferência gratuita da posse/uso das áreas públicas constituídas dos Boxes nº 05 e nº 06, do Centro Comercial Bandeirantes, localizadas na Rua Bandeirantes nº 103, Vila Municipal, nesta cidade.

Art. 2º - A Concessão Administrativa, de que cuida o artigo 1º, obedecerá aos termos da minuta anexa, que fixa fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica dispensado o certame licitatório, nos termos do art. 113, § 1°, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - O imóvel, de que trata esta Lei, está caracterizado na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, dela fica fazendo parte integrante, juntamente com o laudo de avaliação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, que celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, objetivando a transferência gratuita da posse/uso das áreas públicas constituídas dos Boxes nº 05 e nº 06, do Centro Comercial Bandeirantes, localizadas na Rua Bandeirantes nº 103, Vila Municipal, nesta cidade.

Processo nº 05.185-1/2005

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, adiante denominada apenas PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ARY FOSSEN, e de outro a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, regida pela Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.740, de 13 de julho de 2003, com sede na Av. Franklin Roosevelt nº 166, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada apenas CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Sr. ..., (qualificação), Chefe da Unidade Estadual do IBGE em São Paulo, nos termos dos artigos 3° e 6° da R.PR 003-02, no processo nº 03.635/2006, com base no art. 113, § 1°, da Lei Orgânica do Município, e acordo com as cláusulas e condições a seguir, firmam o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente Contrato de Concessão Administrativa a transferência gratuita da posse/uso das áreas públicas constituídas dos Boxes nº 05 e nº 06, do Centro Comercial Bandeirantes, localizadas na Rua Bandeirantes nº 103, Vila Municipal, nesta cidade, de propriedade desta PREFEITURA, conforme Auto de Imissão de Posse expedido em 05 de maio de 1970, emitido nos autos da Ação de Desapropriação movida contra Joseph Moutran, transitada pelo Cartório do 2° Ofício, sob nº 247/70.

CLÁUSULA SEGUNDA
O imóvel, objeto deste Contrato, destina-se a instalação de Agência da CONCESSIONÁRIA neste Município.

CLÁUSULA TERCEIRA
O imóvel descrito na Cláusula Primeira foi objeto de vistoria pela CONCESSIONÁRIA, cujo resultado desta averiguação foi reduzido a Termo próprio que para todos os efeitos será parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
A PREFEITURA cede a posse/uso do imóvel caracterizado na Cláusula Primeira pelo prazo de 05 (cinco) anos, cuja vigência iniciar-se á na data de assinatura deste instrumento, o qual poderá ser prorrogado a critério da PREFEITURA, mediante Termo de Prorrogação.

§ 1° - Não havendo tratativas entre a PREFEITURA e a CONCESSIONÁRIA, anteriores a data de vencimento, visando à prorrogação do presente ajuste, este instrumento estará rescindido independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

§ 2° - A PREFEITURA reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato, ao seu critério exclusivo e a qualquer tempo, ou concordar com a cessão de área equivalente, adequada à utilização da CONCESSIONÁRIA.

§ 3° - A CONCESSIONÁRIA poderá, a qualquer tempo, propor a devolução do imóvel, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
A CONCESSIONÁRIA, a partir desta data, passa a ser responsável por todos os encargos decorrentes, direta ou indiretamente, da posse/uso do bem ora cedido, obrigando-se a conservá-lo, trazendo-o permanentemente limpo e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe também a sua guarda e proteção quanto a eventuais esbulhos ou turbações.

Parágrafo único - A CONCESSIONÁRIA comprovará, mensalmente, o recolhimento das importâncias relativas aos encargos incidentes sobre o imóvel.

CLÁUSULA SEXTA
Fica acordado que as benfeitorias, necessárias ou úteis, que a CONCESSIONÁRIA fizer no imóvel, serão incorporadas ao mesmo e revertidas, automaticamente, à PREFEITURA, não tendo direito a CONCESSIONÁRIA a indenização ou retenção, podendo, a critério da PREFEITURA, ser o imóvel devolvido no estado original em que se encontrava.

CLÁUSULA SÉTIMA
A PREFEITURA não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA com terceiros, após a celebração do presente Contrato, ainda que vinculados ou decorrentes do uso da área objeto deste instrumento. Da mesma forma, a PREFEITURA não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência dos atos da gestão da CONCESSIONÁRIA ou de seus funcionários ou prepostos.

CLÁUSULA OITAVA
A CONCESSIONÁRIA se obriga a restituir o imóvel indicado na Cláusula Primeira nas mesmas condições descritas no Termo de Vistoria e em perfeito estado de habitabilidade, no caso da PREFEITURA não aceitar as benfeitorias realizadas pela CONCESSIONÁRIA no imóvel.

CLÁUSULA NONA
O presente Contrato será rescindido a qualquer tempo caso a CONCESSIONÁRIA dê ao imóvel aplicação diversa ao pactuado na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA
Fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Caberá a CONCESSIONÁRIA providenciar a publicação do presente Contrato, na forma da Lei.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença 02 (duas) testemunhas.

Jundiaí, ...

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

p/ CONCESSIONÁRIA
Nome:

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por finalidade obter a necessária autorização legislativa para que o Executivo possa celebrar Concessão Administrativa com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, objetivando a transferência gratuita da posse/uso das áreas públicas constituídas dos Boxes nº 05 e nº 06, do Centro Comercial Bandeirantes, localizadas na Rua Bandeirantes nº 103, Vila Municipal, nesta cidade.

A firmatura do Contrato de Concessão Administrativa de áreas públicas no Município possibilitará ao IBGE executar suas finalidades básicas, quais sejam: pesquisa, produção, análise e difusão de informações e estudos de natureza estatística, geográfica, sócio-econômica e de recursos naturais, com vistas ao conhecimento da realidade física, humana, econômica e social relacionados com os programas e projetos de desenvolvimento.

A iniciativa apresenta razões de interesse público, eis que possibilitará àquela Fundação coletar dados no Município e Região, cujas informações propiciarão o conhecimento da nossa realidade, bem como o exercício da cidadania, além de atender ao público usuário na disseminação das informações processadas.

A proposta de Concessão Administrativa, ora apresentada, encontra adequação orçamentária, de conformidade com o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, que acompanham o presente.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 10.113

Art. 1º - O art. 2º da lei nº 5.191, de 26 de outubro de 1998, alterada pelas Leis nºs. 5.414, de 14 de março de 2000 e 5.632, de 13 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - (...)

I - Área nº 1 = 100,00 m²

"Medindo 20,00 ms de frente para a faixa de terreno ao longo do córrego da Vila Aparecida (Vila Joana); lado direito, medindo 5,00 ms, confrontando com a propriedade de Mauro Miguel Zambanini; lado esquerdo, medindo 5,00 ms, confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí; aos fundos, medindo 20,00 ms, confrontando com a área remanescente, caracterizada na matrícula nº 94.797 – 1º O.R.I. de propriedade de Gerson Robson Furlan, Marcos André Furlan, Wagner William Furlan e Janaina das Graças Furlan. A presente descrição encerra a área de 100,00 m².

II - Área nº 2 = 6,76 m²
"Medindo 8,30 ms de frente para a rua Carlos Gomes; lado direito de quem da rua olha o imóvel, medindo 3,60 ms, confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí; lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, medindo 8,89 ms em curva, confrontando com o remanescente, caracterizada na matrícula nº 94.797 – 1º O.R.I. de propriedade de Gerson Robson Furlan, Marcos André Furlan, Wagner William Furlan e Janaina das Graças Furlan. A presente descrição, encerra a área de 6,76 m²."

Art. 2º - Os imóveis de que trata o art. 2º da Lei nº 5.191, de 26 de outubro de 1998, com as alterações desta Lei, estão caracterizados na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, dela passa a fazer parte integrante.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a Lei nº 5.191, de 26 de outubro de 1.998, que reclassificou e autorizou permuta de área pública por áreas privadas, situadas no bairro da Ponte São João.

A medida se faz necessária, tendo em vista que o imóvel de propriedade particular foi objeto de retificação administrativa, para correção da área total, nos termos da averbação AV. 04 da Matrícula nº 94.797 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, que por sua vez substituiu a Matrícula nº 66.634 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, bloqueada porque o referido imóvel passou a pertencer à 1ª Circunscrição Imobiliária.

Tendo em vista o alcance da alteração, a proposta não altera as condições iniciais da permuta autorizada pela Lei nº 5.191/98, não tendo qualquer implicação de caráter financeiro/orçamentário.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu apoio, para a sua total aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ofício GP.L. nº. 681/2008
Processo nº 25.104-3/2008

Jundiaí, 26 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Diante do que nos faculta os artigos 72, VII, c/c 53, da Lei Orgânica do Município vimos, pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dos Nobres Edis, nossa decisão em apor VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 9.966, aprovado em sessão ordinária realizada em 02 de setembro de 2008, por considerá-lo inconstitucional e ilegal pelos motivos a seguir expostos:

Muito embora a intenção do legislador seja nobre ao proibir ao comércio varejista de produtos hortifrutícolas as operações consignadas, a presente propositura não poderá alcançar seu intento, vez que fere preceitos constitucionais contidos nos artigos 22, I, e 170, IV, da nossa Carta Maior, a seguir transcritos:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

(...)

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

IV - livre concorrência;"

Carmem Lúcia Antunes Rocha, ensina que:

"O veto por inconstitucionalidade não decorre da vontade do titular do poder executivo. Por isto mesmo não constitui faculdade ou prerrogativa daquela autoridade: é dever irrecusável que o sistema lhe impõe e do qual não pode se afastar..." ("Constituição e Constitucionalidade", Jurídicos Lê, 1ª Ed, 1991, p. 174)

Cumpre-nos observar, ainda, que a ilegalidade se faz presente na propositura em apreço ao ferir os artigos 46, V, e 72, XII, da Lei Orgânica do Município, trasladados em seguida, vez que à Administração caberá a fiscalização do cumprimento da lei:

"Art. 46 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:
(...)
V - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;
(...)
Art. 72 - Ao Prefeito compete, privativamente:
(...)
XII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;"

Diante do exposto, claro está à inobservância do princípio da independência e harmonia dos três Poderes, garantido pelos artigos 2º, 5º e 4º, das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, respectivamente.

Destarte, os motivos antes expostos deixam patentes os óbices que impedem a transformação da propositura em lei, donde resulta a nossa convicção de que os Nobres Edis não hesitarão em manter o VETO TOTAL, ora aposto.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA

Ofício GP.L nº. 682/2008

Processo nº 24.106-8/2008
Jundiaí, 26 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no art. 72, VII e art. 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 10.078, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de setembro de 2008, por considerá-lo *ilegal, inconstitucional e contrário ao interesse público*, consoante as razões a seguir aduzidas.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade alterar a Lei nº 4.522, de 20 de fevereiro de 2005, para, nos edifícios públicos dotados de rampa ou elevador, prever cadeiras de rodas, muletas e bengalas.

Não obstante a louvável intenção do autor, a proposta afigura-se eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar.

As alterações propostas ampliam as exigências contidas no texto original, com acréscimo substancial das despesas, sem que tenha sido indicada a origem dos recursos para a sua cobertura, com total afronta ao art. 50 da Lei Orgânica do Município, que assim prevê: *"Art. 50 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado, sem que conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos".*

Nesse sentido, dispõe, ainda, o art. 167 da Constituição Federal, acompanhado pelas disposições do art. 132 da Lei Orgânica do Município:
"Art. 167 - São vedados:
I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;"
Não bastasse isso, cumpre-nos salientar que nenhuma ação governamental que acarrete geração de despesas, ou assunção de nova obrigação, poderá ser levada a efeito sem que seja demonstrada a estimativa de impacto financeiro-orçamentário, no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subseqüentes, além de contar com declaração do ordenador das despesas de que as mesmas têm compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento-Programa, nos termos dos arts. 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No mérito, cumpre-nos salientar que a indicação de muletas e bengalas deve obedecer a critérios individuais, que não podem deixar de ser considerados, como, por exemplo, a estatura das pessoas, força física, equilíbrio e outras características personalíssimas, que acabariam por frustrar os fins a que a norma se propõe.

Desta forma, ficam caracterizados os vícios que pesam sobre o Projeto de Lei ora vetado, e que impedem a sua transformação em lei, em decorrência da ilegalidade e da sua inconstitucionalidade, das quais resulta a contrariedade ao interesse público.

Por todo exposto, estamos convictos de que os Nobres Edis não hesitarão em acatar as razões de VETO TOTAL aqui aduzidas, visto que o presente projeto não tem o condão de transformar-se em lei.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº.
Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA

MOÇÃO Nº. 00221
Apelo ao Governo do Estado por atendimento das justas reivindicações dos policiais civis, para imediata solução da greve da categoria.

CONSIDERANDO que os policiais civis entraram em estado de greve no dia 13 de agosto último, quando fizeram paralisação de apenas sete horas;

CONSIDERANDO que a categoria reivindica reajuste salarial de 15% neste ano e de 12% nos dois anos seguintes (2009 e 2010), além de outros itens de reestruturação das carreiras e participação na eleição direta do cargo de delegado-geral;

CONSIDERANDO que as contrapropostas do Governo estadual não atenderam ao pleito da laboriosa categoria, motivando a deflagração da greve que se estende desde o dia 16;

CONSIDERANDO serem justas as reivindicações dos profissionais e que a população não pode ser penalizada com o comprometimento ainda maior da sua segurança,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta MOÇÃO de apelo ao Governo do Estado por atendimento das solicitações dos policiais civis, para imediata solução da greve da categoria, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Chefe do Executivo Paulista.

Sala das Sessões, 30/09/2008

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

PRATIQUE ESPORTE

Prestigie o centro esportivo mais próximo de sua casa

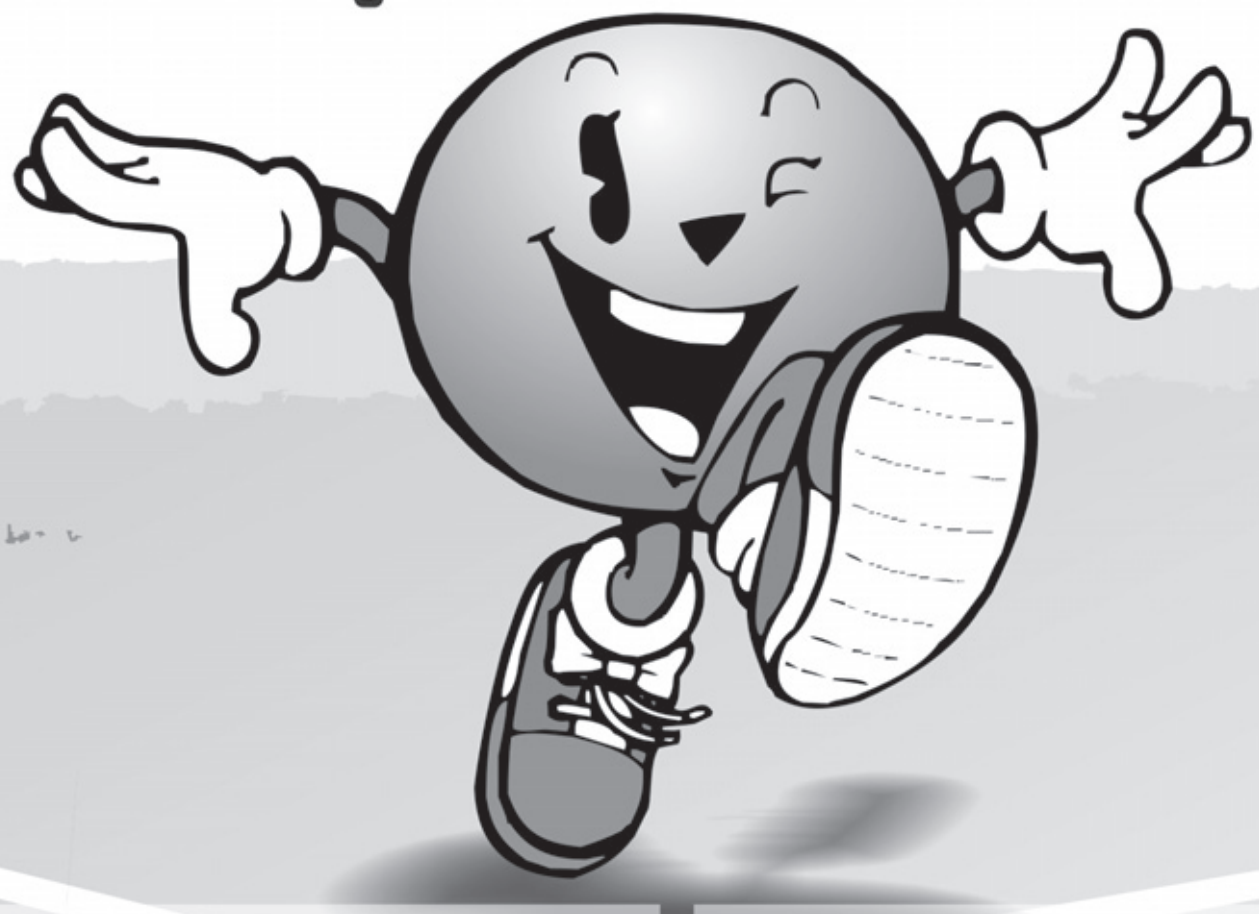

C.E.C.E. Antonio Marcussi
R. Setembrina de Queiroz Telles, 201 - Vila Cristo
C.E.C.E. Benedito de Lima
Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, 1.364 - Retiro
C.E.C.E. José de Marchi
Estrada Municipal do Varjão, 2.930 - Jardim Novo Horizonte
C.E.C.E. Jardim Angela
R. Primo Filipini, 160 - Vl. Aparecida
C.E.C.E. Francisco Dal Santo
R. Cica, 1.345 - Vl. Rami
C.E.C.E. Francisco Álvaro Siqueira Neto
R. Londrina, 865 - Jardim Martins
C.E.C.E. Antonio de Lima
Rua Benedito de Souza Costa, 11 - Agapeama
C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca (Bolão)
R. Rodrigo Soares de Oliveira, snº - Anhangabaú

C.E.C.E. Ver. José Pedro Raymundo
Rua Tiradentes, 50 - Vl. Rio Branco
C.E.C.E. Aramis Poli
R. Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508 - Vila Hortolândia
C.E.C.E. José Brenna (Sororoca)
Av. União dos Ferroviários, snº- Vl. Municipal
C.E.C.E. Nilo Avelino Macedo
R. Luís de Camargo Duarte Júnior, 163 - Jd. Esplanada
C.E.C.E. Antônio Ovídio Bueno
Av. Antônio Frederico Ozanan, snº - Vl. Liberdade
C.E.C.E. Dr. Romão de Souza
R. Luís Benáchio, snº - Colônia
C.E.C.E. Léo Pereira Lemos Nogueira
Av. Francisco Nobre, s/nº - Jardim Sarapiranga
C.E.C.E. Morada das Vinhas
R. Uva Niagara, 1250 - Morada das Vinhas

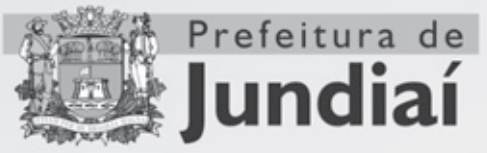

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE

GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS

FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS

MANTENHA O LIXO TAMPADO

GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO

TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA

ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS